



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e encerramento à zero hora do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação dos Ex.mos Ministros Lelio Bentes Corrêa e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1002160-16.2017.5.02.0030 da 2ª Região**, Recorrente(s): EMERSON XAVIER DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JORGE DONIZETTI FERNANDES, Advogada: Dra. VANUSA DE FREITAS, Recorrido(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. AMAURY GOMES BARACHO, LUCIA DE FATIMA DOS REIS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a vedação à penhora, determinando o retorno dos autos à instância ordinária a fim de se autorizar a expedição de ofício ao INSS e ao CAGED, para obtenção de informações acerca da existência de benefício previdenciário ou salário em nome dos executados. Em caso positivo, determina-se, desde já, a penhora limitada ao percentual de 30% dos ganhos líquidos dos devedores, para a satisfação do crédito trabalhista, nos termos do art. 529, § 3º, do CPC, preservando-se, pelo menos, o ganho mensal de um salário mínimo às partes executadas. Invertido o ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% do valor da condenação atualizado. **Processo: RR - 1001456-69.2023.5.02.0716 da 2ª Região**, RECORRENTE: ED CARLOS SILVA MIRANDA, Advogada: Dra. ANDREIA DOLACIO, Advogada: Dra. GABRIELA RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELA RIBEIRO, Advogada: Dra. GLEICE TAVARES, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Advogada: Dra. MYLENNE TOMASS VALBAO RAMOS, Advogada: Dra. ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, RECORRIDO: TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., Advogada: Dra. INAMARA RUDOF VIEIRA BONI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados aqueles apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 1001441-22.2023.5.02.0063 da 2ª Região**, RECORRENTE: DENISE DONIZETE MOREIRA GOMES, Advogado: Dr. RODNEY DE LACERDA, Advogada: Dra. SUZI WERSON MAZZUCCO, RECORRIDO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 461, §§2º e 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais pretendidas, decorrentes das progressões por antiguidade não concedidas, conforme se apurar em liquidação. Invertidos os ônus da sucumbência, pela reclamada, mantido o valor da condenação arbitrado em sentença. Honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% sobre o valor da condenação. **Processo: RR - 1000943-18.2019.5.02.0013 da 2ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Caio Leão Câmara Felga, Recorrido(s): ROSANA DE PAULA LEMES MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES, Advogada: Dra. CÍNTIA LIBÓRIO FERNANDES COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000801-17.2022.5.02.0075 da 2ª Região**, RECORRENTE: WILSON MARLAND NEVES, Advogado: Dr. ANTONIO CLARET VALENTE JUNIOR, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000493-75.2023.5.02.0291 da 2ª Região**, RECORRENTE: JADIR LEONCIO DA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 461, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes de promoções por antiguidade, acrescidos dos consectários legais, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, isenta. Honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada, no importe de 10% sobre o valor da condenação. Inalterado o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1000433-02.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, RECORRENTE: LEONARDO DE JESUS, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 461, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes de promoções por antiguidade, acrescidos dos consectários legais, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertem-se os ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, isenta. Honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada, no importe de 10% sobre o valor da condenação. Inalterado o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1000324-19.2023.5.02.0023 da 2ª Região**, RECORRENTE: MARCELO APARECIDO PRATAVIEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCIO AMATO, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 461, § 2º e § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes de promoções por antiguidade, acrescidos dos consectários legais, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada, no importe de 10% sobre o valor da condenação (art. 791-A da CLT). Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência firmada pelo STF na ADC 58. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e da Súmula nº 368 do TST. **Processo: RR - 1000200-08.2023.5.02.0291 da 2ª Região**, Recorrente(s): MÁRCIA MARGARIDA PEREIRA, Advogado: Dr. PAULO DOS SANTOS PAZ, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procuradora: Dra. Fernanda Malzoni Leme, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 25158-02.2019.5.24.0001 da 24ª Região**, Recorrente(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, Advogada: Dra. SÍLVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, Recorrido(s): CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME, LAZARO GONCALVES JULIO PARREIRA, Advogado: Dr. ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JÚNIOR, Advogada: Dra.



ZÉLIA MARIA DE BARROS ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SDI-1 do TST, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL). Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 21915-28.2017.5.04.0405 da 4ª Região**, Recorrente(s): CIRCULO OPERARIO CAXIENSE, Advogado: Dr. ADILSON ADELAR MENEGUZZO, Recorrido(s): SANDRA DA SILVA, Advogada: Dra. REGINA DOROTI DOS SANTOS CAVION, Advogado: Dr. FERNANDA BONETTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada por violação do art. 3º da Lei nº 4.090/1962 e por contrariedade à Súmula 171 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de férias proporcionais e 13º salário proporcional. Custas inalteradas. **Processo: RR - 17500-79.2009.5.06.0161 da 6ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, Recorrido(s): CENTRO MEDICO HOSPITALAR MARIA VITORIA LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO BANHOLZER RODRIGUES, PAULO SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. HUGO ROGÉRIO BARROS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11547-52.2016.5.03.0039 da 3ª Região**, Recorrente(s): ALLYSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE MAURÍCIO SALIBA DE SOUZA, Recorrido(s): CITYGUSA SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, EDMAR ALVES SILVA, Advogado: Dr. ROGÉRIO JOSÉ VICENTE, JOAO DOTE DA SILVA, Advogado: Dr. ROGÉRIO JOSÉ VICENTE, JOAO DOTE DA SILVA & CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. CLAUDINEI GERALDO DE LIMA CAMILLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a constrição nos proventos de aposentadoria do sócio executado João Dote da Silva deverá ser limitada a 20% dos ganhos líquidos, nos termos do art. 529, § 3º, do CPC, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 11025-50.2023.5.15.0102 da 15ª Região**, RECORRENTE: JACQUELINE DE ARAUJO BAPTISTA, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO VILARTA FERREIRA XAVIER, RECORRIDO: PERSONALCLIN-PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO COSTA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a limitação da condenação aos valores atribuídos aos pedidos na inicial. **Processo: RR - 10544-07.2023.5.15.0064 da 15ª Região**, RECORRENTE: JUDITHE ALVES RAMOS, Advogado: Dr. MILTON DOTA JUNIOR, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 51, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a manter a participação da empregada no custeio do plano de saúde nas mesmas condições vigentes no plano anterior, isto é, nos mesmos percentuais praticados no ano de 2016 e sem a incidência da coparticipação, e determinando a devolução dos valores pagos a maior pela alteração contratual lesiva, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 10283-85.2022.5.15.0061 da 15ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Recorrido(s): PAULO CESAR BATISTA, Advogado: Dr. GLEDSON RODRIGUES DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10221-**



47.2022.5.15.0125 da 15ª Região, RECORRENTE: SILVANIA DE OLIVEIRA BRITO MENDES, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE SIGNORINI, Advogado: Dr. LEANDRO ALVES LIBRANDI, Advogado: Dr. TADEU WELLINGTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RECORRIDO: MUNICIPIO DE PONTAL, Advogado: Dr. JAMIL ABBUD JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10200-29.2009.5.15.0157 da 15ª Região**, Recorrente(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Recorrido(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. SYLVIO LUIS PILA JIMENES, EDVALDO ALVES AMORIM E OUTROS, Advogado: Dr. JURANDIR PIVA, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vinícius Lima de Castro, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10101-15.2023.5.15.0110 da 15ª Região**, RECORRENTE: MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO CRUZ, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ PASCHOAL, Advogado: Dr. JAIME AIRES DIONYSIO, RECORRIDO: SANTA BARBARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogado: Dr. MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA, ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogado: Dr. MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10072-90.2019.5.15.0146 da 15ª Região**, RECORRENTE: RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, RECORRIDO: JOSE EDMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JAIME LUIS ALMEIDA SOUTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista em relação ao tema "correção monetária"; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "horas in itinere", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a validade da cláusula coletiva que dispôs sobre a forma de pagamento das horas in itinere, excluir da condenação o pagamento de diferenças referentes à forma de pagamento das horas in itinere. Invertido o ônus da sucumbência, condena-se o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 10% sobre o valor da causa, observada a suspensão de exigibilidade do pagamento enquanto perdurar a condição de hipossuficiência econômica do devedor. Por fim, arbitra-se em R\$ 50.000,00 o valor da condenação para fins processuais. **Processo: RR - 857-88.2023.5.22.0103 da 22ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI, RECORRIDO: FRANCISCO KALNE PINHEIRO COSTA ALMONDES, Advogado: Dr. OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para o julgamento da lide, determinando a remessa dos autos ao TRT para encaminhamento à Justiça Comum. **Processo: RR - 817-39.2021.5.11.0053 da 11ª Região**, Recorrente(s): E.R., Procuradora: Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): E.N.D.F.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE SENA DE OLIVEIRA, L.L.G.H., Advogado: Dr. FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS, Advogado: Dr. ALESSANDRA FRANCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 703-73.2023.5.22.0005 da 22ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO, RECORRIDO: IRANEIDE SILVA BORGES, Advogado: Dr. LEONARDO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. WEVERTON MACEDO ROCHA,



CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 667-58.2021.5.05.0010 da 5ª Região**, RECORRENTE: SAVIO DIEGO RIBEIRO DE ALENCAR, Advogado: Dr. LEONARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. MATHEUS IAN TELLES FREITAS, RECORRIDO: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, Advogado: Dr. EMANUEL FARO BARRETTO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE JESUS DE SOUZA, Advogada: Dra. RENATA LIMONGI CHAVES, ESTADO DA BAHIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à justiça gratuita, por contrariedade à Súmula 463, I/TST, e quanto à multa por litigância de má-fé por violação do art. art. 100, parágrafo único, do CPC, e no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o benefício da justiça gratuita, isentá-lo do pagamento de custas processuais e determinar a devolução do valor por ele recolhido; excluir da condenação a multa por litigância de má-fé. **Processo: RR - 543-92.2023.5.12.0048 da 12ª Região**, RECORRENTE: JESSICA SCHMIDT MACHADO, Advogado: Dr. FERNANDO TADEU CARARA, Advogado: Dr. MAYCON PREIS, Advogada: Dra. MELISSA BERTACO CRISTOFOLINI, Advogada: Dra. SABRINA ISAIAS, RECORRIDO: VITORIA ANGEL FACCAO LTDA, Advogada: Dra. ILDA VALENTIM, ABRANGE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Advogada: Dra. SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita à reclamante, isentá-la do pagamento de custas processuais e, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, determinar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RR - 314-50.2023.5.11.0052 da 11ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): ESPÓLIO de NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Advogado: Dr. JOSÉ ALE JÚNIOR, Advogado: Dr. NELSON BRAZ DOS SANTOS JUNIOR, JHONATAN VIEIRA SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 60-59.2018.5.05.0492 da 5ª Região**, Recorrente(s): DAYSE SOUZA PEREIRA SANTANA, Advogado: Dr. IRUMAN RAMOS CONTREIRAS, Advogada: Dra. MARIANA LOPES VILA FLOR, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 362, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição quinquenal, e, por conseguinte, determinar que seja observada a modulação definida pelo Supremo no ARE -709212/DF (Tema 608), em relação à prescrição trintenária. **Processo: EDCiv-RRag - 1000367-93.2018.5.02.0034 da 2ª Região**, Embargante: TERCIO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Embargado(a): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 20576-96.2018.5.04.0761 da 4ª Região**, Embargante: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP, Advogado: Dr. JOÃO PEDRO ASSUR, Advogado: Dr. ALEXANDRE MARQUES DE FRAGA, Advogado: Dr. RAPHAEL FRANKLIN MOURA DA SILVA, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO



SUL, Advogado: Dr. CRISTIANO XAVIER BAYNE, MUNICIPIO DE TAQUARI, Advogado: Dr. JOÃO MARCELO BRAGA DA SILVA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES, Advogado: Dr. GABRIELA GOERGEN DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 16377-10.2019.5.16.0002 da 16ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Embargado(a): ANTONIO CANGUSSU, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 10365-63.2020.5.03.0080 da 3ª Região**, EMBARGANTE: DANILO GUSTAVO DIAS, Advogado: Dr. FELIPE JUNIO GONCALVES, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO OLIVEIRA GUIRRA E SILVA, EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 2275-61.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCO EDISÍO BEZERRA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2263-47.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA JOSE ISAIAS CHAGAS, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2260-92.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2219-28.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA DE FATIMA TIMOTEO SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2118-88.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: TEODORICO ALVES MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2111-96.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: RAIMUNDO PEREIRA NETO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2087-68.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: OLAVO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2086-83.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: OSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2085-98.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: PAULO CRISTIANO BARROS COSTA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2052-11.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA SILVEIRA AGUIAR NOGUEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2050-41.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2047-86.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARTA MARIA AGUIAR RODRIGUES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento



e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2020-06.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA LUCIA DE AQUINO FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2009-74.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA LEONICE BEZERRA CANDIDO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2008-89.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 2003-67.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSE ADAILTON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1983-76.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARINEUDA DE BRITO CARNEIRO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1917-96.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA DE FATIMA SILVA SOARES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1912-74.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSE WILTON DE AMORIM LOPES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte



embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1809-67.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Embargado(a): JOSE ERIBERTO MARTINS NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1799-23.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Embargado(a): CRISTINA MARIA MENEZES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1788-91.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: EXPEDITA NERIS ROCHA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1704-90.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: LUIZ ANTONIO DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1649-42.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA ANITA DOS SANTOS, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1646-87.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA MARISTELA DOS SANTOS, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-ED-Ag-AIRR - 1518-76.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Embargante: SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Min Chang Gouveia Ferreira, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 1422-52.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: GEORGE NEPOMUCENO DA SILVA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA



MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1369-83.2017.5.05.0611 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, EMBARGADO: DEBORA SANTOS SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. FRANCISCO FABIO BATISTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 1228-52.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: OZANIRA INACIO DA SILVA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1153-13.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: LUCILANO LIMA EVANGELISTA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1149-73.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSIAS XAVIER DE MOURA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1122-90.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCO ADRIANO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1106-39.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 1005-02.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. ZENALTO BEZERRA JUNIOR, EMBARGADO: ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO



DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 980-52.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: LUZIANIA MARIA ARAUJO RUBENS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 908-30.2021.5.08.0210 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR CECILIA PINTO, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, MARLY XAVIER DE LIMA, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: EDCiv-AIRR - 756-17.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA IVONETE CASTELO NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, FRANCISCO POSSIDONIO NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 739-15.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSEFA ZULEIDE MAIA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 467-73.2020.5.17.0003 da 17ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Eron Heringer da Silva, Embargado(a): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., GERALDO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 411-51.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA JOSE CHAVES NOGUEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 409-81.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: RAIMUNDO IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios,



impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 408-96.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSE ERIERNE MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 400-22.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: LUCILENE DIOGENES CARNEIRO DE MENEZES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 398-52.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCA LUSIMARA DA SILVA MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 329-20.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: JOSE VALDENIR RODRIGUES NOGUEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 314-51.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCO VITOR DE SOUZA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 304-07.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 298-97.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCO VANDERLEI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do



CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 274-69.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: CLEUDEMIR CAVALCANTE DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 273-84.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: CECILIA MIRANDA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 250-45.2020.5.12.0043 da 12ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, EMBARGADO: SIND EMP ENTID CULT RECR ASSIST SOC ORIENT FORM PROF SC, Advogado: Dr. MARCOS ADAUTO DE CARVALHO, Advogado: Dr. RAMON NEVES MELLO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 214-96.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: EUGENIA CHAVES MACHADO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 208-89.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCA ETELVINA LINHARES MARIANO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 193-23.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: FRANCISCA APARECIDA ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 190-68.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: DENES DERKIAN DE SOUSA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 188-98.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: ALBERTO VESPE DE MOURA CHAGAS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-AIRR - 177-69.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, EMBARGADO: VANESA MARIA CHAGAS RAULINO ANDRADE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, impor à parte embargante multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte embargada, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 128-84.2022.5.11.0012 da 11ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS, EMBARGADO: ITALO RODRIGO GUEDES LIMA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, FK GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. DAVID DANGERES JORGE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 71-77.2022.5.05.0612 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, EMBARGADO: ADAILTO FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002095-50.2017.5.02.0473 da 2ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Rosa Mettifogo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001302-47.2023.5.02.0491 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. ALEXANDRE FRANCISCO PAZELLO MAFRA, AGRAVADO: RAIÁ DROGASIL S/A, Advogado: Dr. HELIO PINTO RIBEIRO FILHO, Advogada: Dra. MARIA RAFAELA GUEDES PEDROSO PORTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001299-42.2017.5.02.0511 da 2ª Região**, Agravante(s): MASSA FALIDA de EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. RENATO GOMES VIGIDO, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO EGYDIO CANEDO, Advogado: Dr. CAIO CÉSAR EGYDIO E SILVA, Agravado(s): ADEILMA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, RONALDO DE ANDRADE SOUSA SERVICOS - ME, S2G COMERCIO ELETRONICO S.A., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ALOUCHE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001191-14.2016.5.02.0037 da 2ª Região**, AGRAVANTE: KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, EVELYN REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo interno da primeira



reclamada e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC; II - conhecer do agravo interno da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000928-77.2023.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: JOYCE GUNERTI MATTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO CIUFFI, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000702-67.2022.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procuradora: Dra. Angélica Ramos Vitoreli, Agravado(s): PAULO EDUARDO DE SOUZA COSTA, Advogada: Dra. QUEZIA FONTANARI PEDRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000519-55.2019.5.02.0019 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FABIO NOCAIS DA SILVA, Advogado: Dr. KLEBER COUTO DE LEMOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, AGRAVADO: FABIO NOCAIS DA SILVA, Advogado: Dr. KLEBER COUTO DE LEMOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo interno interposto pela parte reclamante e condenar o referido agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC; II - conhecer do agravo interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000507-66.2021.5.02.0473 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GUSTAVO ROGERIO VITAS, Advogado: Dr. FLAVIO CARLI DELBEN, Advogado: Dr. PAULO KATSUMI FUGI, AGRAVADO: TRANSPORTADORA SAVO LTDA, Advogado: Dr. EDMARCOS RODRIGUES, Advogada: Dra. JULIA HELENA MARTINS, QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Dr. MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000270-82.2022.5.02.0445 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARCO AURELIO BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERREIRA, GUARDA NOTURNA DE SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000173-75.2022.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): FABIANA RIBEIRO VIDAL, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. ADRIANA ALVES DE MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 179600-63.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 145700-**



04.2008.5.15.0157 da 15ª Região, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. LYCURGO LEITE NETO, Advogado: Dr. ALFREDO ZUCCA NETO, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CURY, Advogado: Dr. NEI CALDERON, Advogado: Dr. IVAN MARCELO ANDREJEVAS, ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. ROBERTO EIRAS MESSINA, Advogado: Dr. FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI, MARIA CEZARIA MACHADO CIPRIANO, Advogado: Dr. JURANDIR PIVA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101328-58.2022.5.01.0483 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CAIO VICTOR FERNANDES DA SILVA PINTO, Advogada: Dra. SAMARA FERREIRA FONTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100749-98.2022.5.01.0002 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ROSEMARIO BORGES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. CAMILA DA MOTA ALFRADIQUE, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100339-10.2022.5.01.0206 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: KATIA CILENE FERNANDES DE SOUZA, Advogada: Dra. REGINA PAULA PESSANHA MARTINS ESCOBAR, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100279-44.2023.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FELIPE CESAR PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. AURELIO DA SILVA SARMENTO, Advogada: Dra. ROBERTA BRUM SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100179-89.2019.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, VERA DO CARMO RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24251-52.2020.5.24.0046 da 24ª Região**, Agravante(s): D.A.S., Advogado: Dr. EDUARDO CASSIANO GARAY SILVA, Advogado: Dr. PAMELA CHRISTIELE DOS SANTOS COSTA, Agravado(s): J.S.D.A., Advogada: Dra. NEIVA APARECIDA DOS REIS, M.F.L.S., Advogado: Dr. EDUARDO CASSIANO GARAY SILVA, Advogado: Dr. PAMELA CHRISTIELE DOS SANTOS COSTA, M.P.T., Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Procuradora: Dra. Juliana Beraldo Mafra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20767-92.2018.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CÉSAR LUÍS SPRANDEL, Advogado: Dr. FREDERICO MOLINA MONTALBAN, Advogada: Dra. LIDIANE SANTOS DA SILVA, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN, Advogado: Dr. HENRIQUE SCHNEIDER, Advogado: Dr. RODRIGO DRESCH, Advogado: Dr. MILTON



BOZANO PEREIRA FAGUNDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20702-29.2022.5.04.0011 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: MONICA OLIVEIRA CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. ALMIR SARMENTO SILVA FILHO, ALARTEGS SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte reclamante a multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20313-90.2021.5.04.0007 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: NEIVA AURORA SIQUEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 20179-78.2023.5.04.0141 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: BIANCA FREITAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. JAQUELINE MATIAZZO DE CARVALHO LEDUR, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDAO YOUNG, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11896-37.2018.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. JÚLIO CAÑO DE ANDRADE, Advogada: Dra. CRISTINA OUTEIRO PINTO, DANIELA CHRISTINO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. FÁBIO DE BIAGI FREITAS, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Sotelo Calvo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 11793-06.2016.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. BRUNA MARIA PAULO DOS SANTOS ESTEVES SÁ, Agravado(s): DIEGO HENRIQUE CORREA MORAES, Advogado: Dr. LÚCIO LUIZ CAZAROTTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa no percentual de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11572-74.2021.5.15.0130 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANDREA PADUA PEREIRA, Advogado: Dr. HUGO LOURENCO MOREIRA SANTOS, AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11205-66.2021.5.15.0060 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. DAVID JONAS SILVA DA COSTA, Advogada: Dra. ELISANGELA BARBOSA DA COSTA, AGRAVADO: CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, Advogada: Dra. CRISTIANE GASPARINI DE ALMEIDA SGARBI, Advogado: Dr. DANIEL GREGORIO GEREZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11051-53.2021.5.03.0037 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JORGE ELIAS LOPES JUNIOR, Advogada: Dra. GABRIELA JESSICA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. KARLA PEREIRA FORTUNA, AGRAVADO: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. ADRIANE SANTOS DE ANDRADE



CANHESTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10747-08.2023.5.03.0062 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE, Advogada: Dra. CAMILA DE PAULA GUIMARAES BAIA, Advogado: Dr. CRISTIANO ABRAS SILVA, Advogado: Dr. VICTOR AUGUSTO SOUZA ANTUNES CARNEIRO, AGRAVADO: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATHEUS REZENDE BELO, Advogado: Dr. YURI ICARO DE MORAIS, COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. GIANCARLOS CUSTODIO JORGE, Advogado: Dr. THIAGO LOPES BRANT, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10722-45.2019.5.03.0026 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, AGRAVADO: BRUNO LACERDA COSTA, Advogada: Dra. AMANDA GABRIELA SILVA, Advogada: Dra. CAMILA PINHEIRO SILVA COUTO, Advogado: Dr. MIGUEL MENDES FILHO, Advogada: Dra. SABRINE CAROLINE COSTA GODOI, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE FERREIRA LESSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10672-12.2022.5.03.0059 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SETHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE ASSEIO E CONSERVACAO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIAO, Advogado: Dr. HUDSON TEIXEIRA PINTO, AGRAVADO: DPARK SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. DANIEL MAXIMO LIMA, Advogada: Dra. JANAINA MURTA SOUZA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM S/A., Advogado: Dr. DANIEL MAXIMO LIMA, Advogada: Dra. JANAINA MURTA SOUZA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, DJALMA FLORENCIO DINIZ, Advogado: Dr. DANIEL MAXIMO LIMA, Advogada: Dra. JANAINA MURTA SOUZA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR, Advogado: Dr. DANIEL MAXIMO LIMA, Advogada: Dra. JANAINA MURTA SOUZA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES, Advogada: Dra. JANAINA MURTA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10622-92.2020.5.03.0111 da 3ª Região**, Agravante(s): CLAUDILENE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO TADEU BIJOS ASSIS PINTO, Advogado: Dr. BRUNO RIBEIRO DE CASTRO DOMINGOS, Agravado(s): SARITUR SANTA RITA TURISMO LTDA, Advogado: Dr. ARTHUR GODINHO DE LACERDA, S&M TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. ARTHUR GODINHO DE LACERDA, TURILESSA LTDA., Advogado: Dr. ARTHUR GODINHO DE LACERDA, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10582-02.2022.5.15.0081 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PAULA HELENA NOVAES MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. FERNANDA CONCEBIDA COSTA, Advogado: Dr. FERNANDO JESUS GARCIA, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO GARCIA, Advogada: Dra. THAIS MARAUS, AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MATÃO, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO IGNACIO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10378-**



06.2017.5.03.0165 da 3ª Região, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SAMUEL ROCHA MARQUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento somente quanto ao tema "horas in itinere" para julgamento do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas in itinere" por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da limitação imposta pela norma coletiva ao pagamento das horas in itinere. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 10340-12.2004.5.10.0017 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO, Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): AMAURI DA APARECIDA ROSA ALVES, Advogado: Dr. JOMAR ALVES MORENO, VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO RODRIGUES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - exercer o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015; II - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10283-55.2022.5.15.0071 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIA LAVINA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. FABIANO ANDRADE DE SOUZA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI, Advogada: Dra. SILVANIA BARBOSA FELIPIN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10171-58.2016.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): ANDREA MARCIA DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA, Advogada: Dra. BÁRBARA FERNANDA CORDEIRO ALMEIDA, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10091-49.2022.5.15.0063 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: FABRICIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RENAN DA MOTTA SOARES RAMOS, Advogado: Dr. VICTOR AVILA FERREIRA, URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10069-26.2017.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Agravado(s): TULIO SANTIAGO MOURA, Advogado: Dr. ERNANY FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. MIGUEL ARCANJO DE CALAIS NETO, Advogado: Dr. BRUNO COURA DE MENDONÇA, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2274-76.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA LEONITA CAVALCANTE, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1321-03.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS



LTDA, LUCIANO JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. EMILIO FRAGA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1177-98.2022.5.17.0011 da 17ª Região**, AGRAVANTE: GERDAU ACOMINAS S/A, Advogado: Dr. RICARDO VICTOR GAZZI SALUM, AGRAVADO: JOSE MARCOS SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. CAIO VITOR BROSEGHINI, Advogado: Dr. KASSIO COSENDEI BAUER MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1128-51.2019.5.10.0013 da 10ª Região**, AGRAVANTE: VIA ENGENHARIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL, Advogado: Dr. GABRIEL DE MELO SOUZA CRUZ, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: JOAO DE DEUS PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. FABIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 982-51.2022.5.17.0161 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ANDRESSA SILVERIO, Advogado: Dr. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, Advogado: Dr. NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO, AGRAVADO: SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA, Advogado: Dr. CARLOS RENATO OZELAME DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao agravo quanto à preliminar de NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; II - NÃO conhecer do agravo quanto ao tema JUSTA CAUSA - FALTA GRAVE e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 952-09.2021.5.06.0015 da 6ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: CELIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, Advogada: Dra. ROSELANE MARIA BARBOSA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 923-46.2023.5.19.0008 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: JOYCE MAYRA DA SILVA, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 913-12.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BERNARDINA BRANDAO DE SOUZA, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CANDEIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 903-22.2023.5.21.0001 da 21ª Região**, AGRAVANTE: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. KLEVELANDO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RODRIGO MENEZES DA COSTA CAMARA, AGRAVADO: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. JETTSON RUDYARD BEZERRA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 865-95.2023.5.08.0122 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PARA, AGRAVADO: JOSUE DE LIMA OLIVEIRA, Advogado: Dr. GABRIEL ABBEHUSEN LIMA FORTES, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogado: Dr. GUSTAVO NETO DO CARMO, Advogada: Dra. INGRID SANTOS CARDOZO, CUSTOS



LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 787-04.2022.5.08.0101 da 8ª Região**, AGRAVANTE: CONSTEC CONSULTORIA SERVICOS GERAIS E TECNICOS LTDA, Advogada: Dra. AMANDA VIEIRA DA GAMA MALCHER, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DIAS GERALDO, SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA, Advogado: Dr. SAMUEL RODRIGUES PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 785-39.2014.5.05.0023 da 5ª Região**, AGRAVANTE: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: MARCOS CESAR BARBOSA MARINHO VIEIRA, Advogado: Dr. ANDERSON OTAVIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. CARINI MARQUES ALVAREZ, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 754-56.2022.5.05.0017 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ISAQUE BISPO NASCIMENTO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 741-50.2023.5.11.0051 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA MARILIA FREIRE DA SILVA, AGRAVADO: MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO, ESTADO DE RORAIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte reclamante multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 715-75.2020.5.05.0196 da 5ª Região**, AGRAVANTE: TASSIO RICARDO RAMOS MOREIRA, Advogado: Dr. DIOGENES CARLOS SANTANA RIOS, AGRAVADO: TOP TRANS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, AVON COSMETICOS LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 697-85.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Procurador: Dr. Filipe Cortes de Menezes, Agravado(s): NUCLEO COMUNITARIO DE ACAO SOCIAL DO CJ.FERNANDO COLLOR, THALINE MAYARA OLIVEIRA CRUZ, Advogado: Dr. JHONS CARLOS SOUZA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 682-79.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ELENITA SANCHES DE SOUZA, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CANDEIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 633-18.2020.5.08.0113 da 8ª Região**, Agravante(s): REDENTOR



FOODS INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa no percentual de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 623-75.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, ROSIDALVA DE LIMA MORAIS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 569-19.2022.5.05.0631 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GILZA AGUIAR E SILVA, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA, Advogado: Dr. HIAGO NEVES LUZ SPOSITO, Advogado: Dr. THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 479-80.2023.5.10.0002 da 10ª Região**, AGRAVANTE: SERGIO FRANCISCO PACHECO PIRES, Advogada: Dra. CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO, AGRAVADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA, Advogada: Dra. JESSICA DO NASCIMENTO GOMES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 478-68.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, AGRAVADO: LEX NEY DA SILVEIRA TELES, Advogado: Dr. LEANDRO ABDON BEZERRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 459-04.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: HELOIZA MACHADO COSTA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 336-83.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO JORGE DE BRITO ANTUNES, AGRAVADO: PINTURAS YPIRANGA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DENIS ROBINSON FERREIRA GIMENES, VALE S.A., Advogada: Dra. ANABELA GALVAO, Advogada: Dra. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogada: Dra. FERNANDA BANDEIRA ANDRADE, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 313-69.2022.5.05.0019 da 5ª Região**, AGRAVANTE: VAU COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Advogada: Dra. CYNTHIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA, AGRAVADO: CARLOS CLOVIS GOMES NETO, Advogada: Dra. PAULA RAMAIANE MOTA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 296-84.2020.5.11.0003 da 11ª Região**, AGRAVANTE: SIND DOS EMP EM ESTAB BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ALIRIO VIEIRA MARQUES, Advogada: Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. PAULO ROGERIO KOLENDA LEMOS DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 271-91.2022.5.21.0013 da 21ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. PIERRE ANDRADE BERTHOLET, AGRAVADO: ALEXANDRE TALLE DE LIRA ALMEIDA, Advogada: Dra. ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 246-53.2021.5.06.0006 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Kátia Gomes de Araújo, Agravado(s): CLEONICE URBANO RODRIGUES, Advogado: Dr. ESTHER LOIBMAN, Advogado: Dr. HILTON CARVALHO GALVAO, SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. JESUS MARCO CALIXTO DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo interno, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-RR - 234-72.2018.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA., Advogado: Dr. ARNALDO GASPAR EID, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Maria Manuella Britto Gedeon do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 231-49.2022.5.05.0371 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ELEVA FACILITIES LTDA, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, AGRAVADO: JOANEI VIEIRA DE SA, Advogada: Dra. GABRIELA DE REZENDE GOMES ALVES MALTA, Advogado: Dr. LUCAS ANDRADE RODRIGUES DE ARAUJO, Advogada: Dra. ROSA PONTES DE MESSIAS NETA, CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, Advogado: Dr. ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a reclamada a pagar à parte reclamante multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 208-24.2023.5.14.0402 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, AGRAVADO: UILTON VLADIMIR RAMOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. THIAGO MELO ROCHA, RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 206-78.2022.5.06.0251 da 6ª Região**, Agravante(s): ELSON SOUTO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. ORIGENES LINS CALDAS FILHO, Agravado(s): PEDRO RUFINO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. RICARDO LUIS DE ANDRADE NUNES, Advogado: Dr. MARILIA DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. RIEMBERG DA SILVA BARROS JUNIOR, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Guimarães Jurema Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 152-27.2023.5.13.0011 da 13ª Região**, AGRAVANTE: JOAO BATISTA ANSELMO DE ARAUJO, Advogado: Dr. OLAVO NOBREGA DE SOUSA NETTO, AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102-12.2022.5.07.0008 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUSA, Advogado: Dr. HERBERT DIEGO DIAS RODRIGUES, Advogada: Dra. ROSSELY GUSMAO MOTA DE ALBUQUERQUE, ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa. **Processo: Ag-RRAg - 102-38.2021.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s): DIEGO MARTINS VANDERLEI, Advogado: Dr. DANIEL FÉLIX DA SILVA, Agravado(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 74-53.2023.5.23.0076 da 23ª Região**, AGRAVANTE: MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. ISABELLI ANTUNES ASSUMPCAO, Advogada: Dra. MARIANA BLESSA SANT ANA DE SOUZA, Advogado: Dr. ONEDSON CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. RAYSSA RESPLANDE XAVIER, AGRAVADO: LUCAS BERNARDO DA SILVA, Advogada: Dra. ANDREA MARIA LACERDA PLAVIAK, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e condenar a agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 53-52.2024.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: JORGETE FERREIRA GOMES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 39-31.2018.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): ADÃO FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. ROBERTO RAMOS SCHMIDT, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "justiça gratuita", para determinar o julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 9-22.2023.5.09.0020 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MARCOS MITSUO NOMA, Advogada: Dra. AMANDA JUNCAL PRUDENTE, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO VIER BOTTI, Advogado: Dr. CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, MARCELO HARUO NOMA, Advogada: Dra. AMANDA JUNCAL PRUDENTE, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO VIER BOTTI, Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, DENISE AKEMI NOMA, Advogada: Dra. AMANDA JUNCAL PRUDENTE, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO VIER BOTTI, Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, AGRAVADO: ISAIAS ROCHA DE SOUZA, Advogada: Dra. NILVANIA PEREIRA



DA SILVA MOREIRA, Advogada: Dra. SANDRA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000632-71.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Odilon Otacilio Lima Junior, Agravado(s): FABIANA FERNANDES GIAMBONA, Advogado: Dr. JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 20208-67.2020.5.04.0551 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPRE EM ESTAB BANCARIOS DE FRED WEST, Advogado: Dr. CARLOS PAIVA GOLGO, Advogado: Dr. FELIPE LUCCA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10681-67.2019.5.15.0051 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PIRACICABA, Advogada: Dra. DANIELE GELEILETE, RECORRIDO: NIVANIA ARAUJO DE SANTANA, Advogado: Dr. MAURICIO BOSCARIOL GUARDIA, Advogado: Dr. ROBERTO DA SILVA FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 2814-16.2011.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): JOSE MAURICIO DA COSTA CALADO, Advogado: Dr. EDUARDO GRANJA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, (i) não conhecer do agravo de instrumento no tema "adicional de insalubridade" e (ii) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "intervalo intrajornada" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2002-82.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO JOSE NOBRE LOPES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1654-73.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): EDMILSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, somente quanto ao tema das horas in itinere, para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1168-11.2014.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): JARBAS DA SILVA LUZ, Advogado: Dr. RAFAEL ANDRADE PENA, Agravado(s): ATENDE SUPRIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA VIDIGAL B. AZEVEDO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento somente quanto aos temas "cerceamento de defesa", "horas extras - intervalo intrajornada", "vale de transporte", "auxílio alimentação", "adicional de insalubridade" e "dano material" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1041-10.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA MARINICE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1039-40.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOSEFA NEUSENIRA DA SILVA, Advogado: Dr. HUMBERTO COELHO RABELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1020-34.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS, Advogada: Dra. CICIANE ROCHA DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1017-79.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA NEIR GUERREIRO DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1015-12.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCO OSWAGNER RABELO BEZERRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1010-87.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA ALCENIRA VIEIRA, Advogado: Dr. HUMBERTO COELHO RABELO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 982-22.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOSE ELISBERTO DE ARAUJO E SILVA, Advogada: Dra. CICIANE ROCHA DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 864-46.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 859-24.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOSE EDMIR DE SOUSA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 856-69.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: TERESINHA COELHO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 656-62.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA EDINEUDA ANASTACIO DE FREITAS SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 635-86.2023.5.07.0023 da 7ª**



Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA EDNARIA NOGUEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 508-51.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA JOSE DE SOUSA MENDES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-74.2022.5.06.0351 da 6ª Região**, AGRAVANTE: JOSEFA MARIA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RENATO ALEXANDRE MARTINS MASTRANGELI, Advogada: Dra. ROSANGELA SOBREIRA GOMES DA SILVA MASTRANGELI, AGRAVADO: RAYSSA CARNEIRO CAETANO, Advogada: Dra. ELEN NAYARA SIQUEIRA ALENCAR, Advogada: Dra. MILIANY ARAUJO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-07.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 328-35.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: LUCIA MARIA MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 241-79.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: OSEIAS DE LIMA BALBINO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225-28.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: INGRIDY RABELO SAMPAIO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, BRUNA RAQUEL RABELO LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 218-36.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOAO BATISTA DE MOURA CHAGAS, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 20541-67.2019.5.04.0611 da 4ª Região**, Embargante: MARIA MADALENA KRYSZCZUN DE MELLO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T E OUTROS, Advogado: Dr. CLAUDIO PACHECO P. LAMACHIA, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , Advogado: Dr. ANA LUIZA SALOME LOURENCETTI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA



ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR), Procurador: Dr. Tanus Salim, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 6900-18.2004.5.01.0224 da 1ª Região**, EMBARGANTE: DAMIAO MOREIRA RENOVATO, Advogado: Dr. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA, EMBARGADO: DEBORA FERNANDES VILHENA, Advogado: Dr. RUI SANTOS REIS, ASSOCIACAO DE CARIDADE HOSPITAL DE IGUACU, Advogado: Dr. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada pela parte, nos termos da fundamentação. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 917-48.2022.5.17.0002 da 17ª Região**, EMBARGANTE: CONSORCIO ATLANTICO SUL, Advogado: Dr. ESTEVAO BIANQUINI SIMOES, Advogada: Dra. FERNANDA BERTOLANI, Advogada: Dra. LUANA ASSUNCAO DE ARAUJO ALBUQUERK, EMBARGADO: ALLAN CARDOSO, Advogado: Dr. FELIPE GONCALVES CIPRIANO, Advogado: Dr. PEDRO RODRIGUES FRAGA, METROPOLITANA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. VIVIANE SALGADO PERIN LAFFRANCHI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 737-40.2022.5.12.0012 da 12ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, EMBARGADO: FABIANO RODRIGO ZILIO, Advogado: Dr. CYRO THIAGO RECH, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, Advogada: Dra. LETICIA BITTENCOURT ZAGONEL, Advogada: Dra. LUANA MANNES SPOLTI, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 701-73.2023.5.12.0008 da 12ª Região**, EMBARGANTE: UNIÃO FEDERAL (AGU), EMBARGADO: PASSARELA CENTER LTDA., Advogado: Dr. IRINEU GRIGOLO JUNIOR, Advogado: Dr. NATAN FILIPE STRINGHINI, Advogado: Dr. PAULO CESAR SAATKAMP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 632-53.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, EMBARGANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, EMBARGADO: VAGNER CORREIA SANTOS, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, LM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ADEILSON AMANCIO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 263-85.2022.5.12.0039 da 12ª Região**, Embargante: MATHEUS CARVALHO ROSA TRAUZYNSKI, Advogado: Dr. RAPHAEL BERNHART DA CRUZ, Advogado: Dr. ROBERTO RAFAELI DA CRUZ, Embargado(a): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. CRISTIANE LOSSO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 227-92.2022.5.14.0425 da 14ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, EMBARGADO: MARIA DE JESUS BANDEIRA DO NASCIMENTO, F R OLIVEIRA LIMPEZA & CONSTRUCAO LTDA, Advogado: Dr. RAIMUNDO PINHEIRO ZUMBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-**



AIRR - 208-23.2022.5.08.0209 da 8ª Região, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: ROSIMEIRE RAMOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA, Advogado: Dr. WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO, BERNACOM LTDA, Advogado: Dr. RAMON BATISTA DO REGO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 52-22.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, EMBARGADO: DURCILENE DO SOCORRO SOUZA DA GAMA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001559-10.2021.5.02.0017 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EDSON LOPES FELIPPE, Advogada: Dra. CAMILA VIANA VIDAL COSTA, Advogada: Dra. KARLA PEREIRA FORTUNA, Advogada: Dra. PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, nos termos do art. 1.021, §4º, do CPC/2015, condenar o agravante ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 1000939-51.2017.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. DENIS DE LIMA SABBAG, Advogado: Dr. EDUARDO LIMA CAMPOS DE FARIA, Agravado(s): HENRIQUE DE PAULA VALERIO PIRES, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000787-34.2023.5.02.0710 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COESA ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: RENATO VASCO JAMBEIRO, Advogado: Dr. MARCOS AURELIO DO AMARAL NOVAES, Advogado: Dr. PAULO DELGADO DE AGUILLAR, CONSORCIO MONOTRILHO OURO, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos e, por aplicação do óbice processual, declarar PREJUDICADO o exame da transcendência do apelo da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO. **Processo: Ag-AIRR - 1000550-09.2022.5.02.0007 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RIGHT TIME RECURSOS HUMANOS E SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO ALVES DA MOTA, AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DA COSTA, Advogado: Dr. OSWALDO ANTONIO VISMAR, CONDOMINIO WTORRE JK, Advogada: Dra. CLAUDIA SARAIVA DE ALMEIDA, CONSORCIO SHOPPING CENTER JK IGUATEMI, Advogada: Dra. CLAUDIA SARAIVA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000347-32.2021.5.02.0088 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FLEURY S.A., Advogado: Dr. OTAVIO PINTO E



SILVA, AGRAVADO: MARCOS PAULO CRUZ, Advogada: Dra. ANA CELIA ZAMPIERI, Advogado: Dr. MARCELO ZAMPIERI MOLINA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000334-16.2020.5.02.0202 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CARRARA SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO VIGNA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, AGRAVADO: JOSEFA MARIA JESUS SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, FIEB FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI, Advogado: Dr. JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. MARCELO MOLEIRO DOS REIS, MUNICIPIO DE BARUERI, Advogado: Dr. PAULO ADOLFO WILLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: JOSEFA MARIA JESUS SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, RECORRIDO: CARRARA SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO VIGNA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, FIEB FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI, Advogado: Dr. JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. MARCELO MOLEIRO DOS REIS, MUNICIPIO DE BARUERI, Advogado: Dr. PAULO ADOLFO WILLI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo da reclamada para determinar a apreciação do recurso de revista da reclamante e não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000213-82.2021.5.02.0030 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LINDACY BATISTA DO ESPIRITO SANTO SILVA, Advogado: Dr. MURILO PASCHOAL DE SOUZA, AGRAVADO: P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, Advogada: Dra. LEILA MARIA PAULON, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-RR - 101246-72.2019.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCONE NASCIMBEM CHADID, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: RUBENS NELSON SALES CORDEIRO, Advogada: Dra. ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, quanto ao tema "horas extras", declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 101143-23.2022.5.01.0482 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, AGRAVADO: ANDRE LUIZ PINTO DE SOUZA, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100985-82.2021.5.01.0035 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. STEFAN JOSE ALVES COSTA, AGRAVADO: JANE MARTINS CORREA, Advogado: Dr. LAMARTINE BARBOSA RAMOS FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100800-92.2023.5.01.0061 da 1ª Região**, AGRAVANTE: OMEGA X SOLUCOES EM LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE SOARES MELO, AGRAVADO: ADRIANO CORREIA NUNES, Advogado: Dr. MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100769-02.2023.5.01.0052 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. ERICA LAINE BEZERRA DELATORRE NOGUEIRA, Advogado: Dr. HUMBERTO RIBEIRO CABRAL DOS SANTOS MENEZES, AGRAVADO: GELSON TAVARES PEREIRA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA CANDIDO DA LUZ, Advogada: Dra. MARILZA DA PENHA SANTOS, Advogado: Dr.



NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100295-47.2021.5.01.0522 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LNG 10 CONFECOES LTDA, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, AGRAVADO: ESTENIO MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LACERDA DE ANDRADE, Advogada: Dra. LETICIA DE ANDRADE E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, em face da aplicação do óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 100236-23.2021.5.01.0049 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: CATIA MARIA ANANIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. FELIPE LUCIANO ALVES, SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21548-34.2017.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. FERNANDA SILVEIRA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Procurador: Dr. Raul Arosteguy Lopes Neto, Agravado(s): ELCURIS RANGRAB, Advogada: Dra. DARIANE FERRARI SANTHIAGO, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da primeira reclamada, ante a aplicação de óbices processuais ao conhecimento do recurso de revista, restando prejudicado o exame da transcendência, e negar provimento ao agravo do Município. **Processo: Ag-AIRR - 20733-08.2022.5.04.0251 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: DAUBER DERLI VIEIRA LEAL, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20357-58.2022.5.04.0821 da 4ª Região**, Agravante(s): E.R.G.S., Advogada: Dra. MÁRCIA DOS ANJOS MANOEL, Advogado: Dr. ARTUR MIGUEL GOI EIDT, Advogada: Dra. MÁRCIA DOS ANJOS MANOEL, Advogado: Dr. ARTUR MIGUEL GOI EIDT, Agravado(s): G.R.H.L., L.F.S., Advogado: Dr. ISABELLA MACHADO CORREA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20179-85.2022.5.04.0732 da 4ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO ADMINISTRACAO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAUDE, Advogado: Dr. JOSE PEDRO PEDRASSANI, AGRAVADO: FABIANA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. BERNARDO AMARAL DA ROCHA, Advogado: Dr. JULIANO MORAES COUTO, OBERDAN DE ANDRADE, Advogada: Dra. ALEXANDRA SABINO, LUCIANO DA SILVA, Advogada: Dra. ALEXANDRA SABINO, NUBIA MARISA COPELLO TRINDADE, ABRASSI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E INCLUSAO, CHEERS MED EIRELI, Advogado: Dr. HENRIQUE CAPORAL PEREIRA, MUNICIPIO DE RIO PARDO, Advogada: Dra. CAROLINA MARQUES CARVALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo em face da aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, ficando prejudicado o exame da transcendência em relação às matérias impugnadas. **Processo: Ag-AIRR - 11470-04.2023.5.18.0161 da 18ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO THERMAS BOULEVARD SUITE HOTEL, Advogada: Dra. GABRIELA MIRANDA DE SOUSA, Advogada: Dra. POLIANE SILVA ALVES, AGRAVADO: URANIA DE CARVALHO ARAUJO, Advogado: Dr. AROLDO GONCALVES ROSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 11239-02.2014.5.15.0120 da 15ª Região**,



Agravante(s): JOILSON APARECIDO ROCHA, Advogado: Dr. MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. ESTHER NANCY XAVIER ANTUNES, Advogada: Dra. MÔNICA CILENE ANASTÁCIO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10891-46.2022.5.03.0149 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, Advogada: Dra. GEMIMA FURINI, AGRAVADO: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS, Advogado: Dr. WALISON LEMES PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10663-44.2023.5.15.0071 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SOLANGE APARECIDA SABINO, Advogado: Dr. FABIANO ANDRADE DE SOUZA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI, Advogada: Dra. SILVANIA BARBOSA FELIPIN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 10560-94.2022.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Paulo Mario da Rosa, Agravado(s): LUCIMARA PIRES, Advogado: Dr. DAVID DE CAMARGO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, declarar prejudicado o exame da transcendência ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 10412-15.2022.5.03.0097 da 3ª Região**, AGRAVANTE: UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. NEY JOSE CAMPOS, AGRAVADO: MARINALVA FERREIRA NEVES, Advogada: Dra. HELEN CRISTINA RIBEIRO SOARES REAL, Advogado: Dr. IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRag - 10278-95.2022.5.03.0029 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VANESSA COELHO DE ANDRADE, Advogado: Dr. HENRIQUE ROSMANINHO ALVES, Advogada: Dra. LORENA DANIELLE FERNANDES COSTA, Advogada: Dra. SORAIA ALVES DOS SANTOS LOPES, MUNICIPIO DE CONTAGEM, Advogado: Dr. BERNARDO VASSALLE DE CASTRO, AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, ILBS PLANTAO MEDICO EIRELI, Advogado: Dr. FABIO HENRIQUE LEITE COSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do município reclamado, conhecer do agravo da parte reclamante para reanalisar o recurso de revista do município reclamado e, reavaliando a decisão monocrática de minha lavra, negar provimento ao recurso de revista do município reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 10200-79.2013.5.01.0027 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CIA MELHORAMENTOS DO OESTE DA BAHIA, Advogado: Dr. RONALDO ESPOSEL JUNIOR, PARANATINGA AGRO PECUARIASA, Advogado: Dr. GABRIEL ARANHA DE SOUZA, COMPANHIA RKO DE EMPREENDIMENTOS, Advogada: Dra. ANA PAULA D ARROCHELLA LIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUANA PATRICIA ALVES CABRAL PEREIRA, COLINA PAULISTA S/A, Advogado: Dr. WALTER AUGUSTO CARDOSO, ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, AGRAVADO: JEANINE CAMPANI BOHN, Advogada: Dra. LAICE DE ALMEIDA ANJOS, CIA MELHORAMENTOS DO OESTE DA



BAHIA, Advogado: Dr. RONALDO ESPOSEL JUNIOR, PARANATINGA AGRO PECUARIAS, Advogado: Dr. GABRIEL ARANHA DE SOUZA, COMPANHIA RKO DE EMPREENDIMENTOS, Advogada: Dra. ANA PAULA D ARROCHELLA LIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUANA PATRICIA ALVES CABRAL PEREIRA, COLINA PAULISTA S/A, Advogado: Dr. WALTER AUGUSTO CARDOSO, ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Advogada: Dra. CECILIA CHITARRELLI CABRAL DE ARAUJO, Advogado: Dr. DIOGO JOSE FABIANO MENDES, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES, Advogado: Dr. JOANIR FERNANDO RIGO, Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos integralmente e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento dos recursos de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência. **Processo: Ag-ARR - 2073-19.2013.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EDNALDO SANTOS, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Advogado: Dr. VALDIR CAPOZZI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1582-70.2015.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Sampaio Carvalho, Agravado(s): ALMINDA EVARISTO DA SILVA, Advogado: Dr. CÉZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1277-09.2011.5.01.0068 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. CLARISSA RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. MARCELO MARQUES LOPES, AGRAVADO: TANIA DOS SANTOS GOMES, Advogado: Dr. GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo por aplicação do óbice processual, restando PREJUDICADO o exame da transcendência. **Processo: Ag-AIRR - 994-82.2016.5.05.0008 da 5ª Região**, AGRAVANTE: OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA. - EPP, Advogado: Dr. ANDERSON LEONARDO CUNHA DE JESUS, Advogada: Dra. CHRISTIANNE MOREIRA MORAES GURGEL, Advogada: Dra. PATRICIA DE MENEZES BRANDAO, AGRAVADO: MARCOS SANTANA DE ANDRADE, Advogado: Dr. ELIABE SALES SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 969-17.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: JOSE WILKE DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. DENILTON SANTOS DE BRITO, Advogado: Dr. RENATO DA SILVA OLIVEIRA, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo em sua integralidade. Em relação ao tema "Ausência de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias" fica prejudicado o exame da transcendência, em face de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 920-76.2023.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. JIMMY NEGRÃO MACIEL, Agravado(s): ELZA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o segundo reclamado, Estado do Amapá, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor



corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 849-90.2023.5.06.0351 da 6ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA, Advogado: Dr. DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS, AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, Advogado: Dr. PAULO ROCHA BARRA, ANDERSON DE VASCONCELOS FERRO, Advogada: Dra. MAYARA FONSECA SOUSA, Advogado: Dr. RAFAEL MOTA REIS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 839-38.2021.5.10.0017 da 10ª Região**, AGRAVANTE: SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHAES, Advogada: Dra. MARITZA BARCELLOS MUZZI, SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHAES, Advogada: Dra. MARITZA BARCELLOS MUZZI, AGRAVADO: JORGE SORIA CANELA, Advogado: Dr. RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA, Advogado: Dr. RAUL MARQUES PIRES DE SABOIA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 663-82.2021.5.05.0022 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARCELO DO NASCIMENTO ALCANTARA, Advogada: Dra. CAMILA CERQUEIRA TRABUCO, Advogado: Dr. GUSTAVO MASCARENHAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO CESAR DUARTE DE ARAGAO FILHO, AGRAVADO: UILTON SANTOS BORGES, Advogado: Dr. JANIO DE ALMEIDA SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCIO SUDSILOWSKY FERREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS FREITAS SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 617-78.2021.5.05.0027 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARCIA NOGUEIRA DE SOUSA, AGRAVADO: MARILIA DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 615-17.2018.5.05.0641 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUANAMBI, Advogado: Dr. DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS, AGRAVADO: FRANCISCO BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, com base no art. 1.021, §4º, do CPC/2015, condenar o agravante ao pagamento da multa de 2% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-AIRR - 530-58.2023.5.21.0011 da 21ª Região**, AGRAVANTE: MARIA RITA XAVIER, Advogado: Dr. LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE MOSSORO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 459-68.2022.5.05.0033 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Advogado: Dr. MARCIO BEZERRA PRADO JUNIOR, AGRAVADO: JESSICA SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. LADSSON PIMENTEL NOGUEIRA, COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS E ESPECIFICOS, Advogada: Dra. DEJANIRA OLIVEIRA GOIS, Advogada: Dra. ISABELLA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 332-15.2022.5.19.0010 da 19ª Região**, AGRAVANTE: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA, Advogado: Dr. ANDRE BARBOSA DA ROCHA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogado: Dr. ANDRE BARBOSA DA ROCHA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, AGRAVADO: AUDALIO APOLONIO DA SILVA, Advogado: Dr. SAULO ACIOLI RIBEIRO BEZERRA LEITE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do reclamado André Rocha



Sociedade Individual Advocacia, e, ante a aplicação de óbice processual ao conhecimento do recurso de revista, declarar prejudicado o exame da transcendência; e negar provimento ao agravo da reclamada Auto Viação Veleiro Ltda.. **Processo: Ag-AIRR - 222-13.2023.5.11.0007 da 11ª Região**, AGRAVANTE: RIPASA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR, RSG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGISTICO LTDA, Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR, AJ REFEICOES EIRELI, Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR, AGRAVADO: CILAS COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. OTTON ARAUJO BARRETO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 174-54.2023.5.09.0122 da 9ª Região**, AGRAVANTE: RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, Advogada: Dra. FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO, AGRAVADO: EDENILSON TAINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GREGORY HUMAI DE TOLEDO, Advogada: Dra. THAIS COCCO PIROLO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 161-88.2021.5.05.0493 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: KAILE DOS SANTOS LUZ, Advogada: Dra. CIBELE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO MARTINS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001010-29.2023.5.02.0502 da 2ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA,DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. GILVANDERSON DE JESUS NASCIMENTO, Advogado: Dr. ROMULO PALERMO PEREIRA CARUSO, Advogado: Dr. WILLIAM JOSE REZENDE GONCALVES, RECORRIDO: FERREIRA & EGYDIO CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA - ME, Advogado: Dr. ANDERSON DE SANTANA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por violação dos artigos 18 da Lei nº 7.347/85 e 87 do CDC, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 20921-02.2014.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Milton Tieppo, Agravado(s): MIRNA LEAL, Advogado: Dr. ERLON PINTO BRESAM, Advogado: Dr. RENATO CALHEIROS CAUDURO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1535-54.2017.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): BRAVAMAR SERVICOS MARITIMOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Daniel de Souza Nascimento da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 66 da CLT, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 1000610-42.2022.5.02.0472 da 2ª Região**, RECORRENTE: ROSIMARI DELAMANGI LOPES, Advogado: Dr. ELIEZER TREVISAN THEODORO, Advogado: Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA VIANA, RECORRIDO: VERZANI & SANDRINI LTDA, Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 840, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular e, por consequência, afastar a limitação do valor da condenação aos montantes atribuídos na petição inicial, determinando que os valores sejam apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 20318-77.2023.5.04.0772 da 4ª Região**, RECORRENTE: BRF S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSE DA ROCHA, RECORRIDO: ELOIR BOHN, Advogada: Dra.



ANGELICA DEWES COLOMBO, Advogada: Dra. HENRIQUE BRANCHER GRAVINA, Advogada: Dra. KARIN ENDLER HUPPES GRAVINA, Advogada: Dra. KATIA COSTA DE BAIRROS CIROLINI, Advogada: Dra. MAGDA BRANCHER GRAVINA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 899, § 11, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que se prossiga no julgamento do aludido recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 10172-53.2023.5.03.0012 da 3ª Região**, RECORRENTE: FROTA CONSTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Dr. DIVALDO DE OLIVEIRA FLORES, Advogado: Dr. RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA, RECORRIDO: JOSE OTAVIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. GLEICE RODRIGUES SILVEIRA VALERIANO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, conhecer do Recurso de Revista, por violação direta do artigo 5º, incisos LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, afastando a deserção decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 964-40.2023.5.12.0062 da 12ª Região**, RECORRENTE: MARCOS ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUILHERME JOAO SOMBRIO, Advogado: Dr. HELIO AUGUSTO DA SILVA NETO, RECORRIDO: SORRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. MARCELO IVO MELO VANDERLINDE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula n.º 463, I, desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à concessão ao reclamante dos benefícios da justiça gratuita e seus efeitos, principalmente em relação à condição suspensiva da exigência do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: RR - 68-55.2024.5.09.0026 da 9ª Região**, RECORRENTE: JOAO DA SILVA GONCALVES, Advogada: Dra. ERIKA CAVALCANTE GAMA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, RECORRIDO: BETUN CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO BOTELHO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, PARANA XISTO S.A., Advogada: Dra. GENESI MARIA NALIN BETTANIN, Advogada: Dra. LUCIANA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência política da causa, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula n.º 463, I, desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante dos benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001511-11.2017.5.02.0011 da 2ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. ANTONIO ROSELLA, EMBARGADO: CBPO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA ANCELMO BUENO, CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO, Advogado: Dr. ANTONIO ROSELLA, FEDERACAO NAC TRAB NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA, Advogado: Dr. ANTONIO ROSELLA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 16074-41.2020.5.16.0008 da 16ª Região**, EMBARGANTE: ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, EMBARGADO: JOSE RODRIGUES DA COSTA, Advogada: Dra. SUELENE SANTOS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de



Declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 11050-66.2020.5.15.0135 da 15ª Região**, EMBARGANTE: ROSE DE FATIMA COSER, Advogado: Dr. OSVALDO GUITTI, EMBARGADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem emprestar-lhes efeito modificativo do julgado. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 10492-79.2022.5.03.0096 da 3ª Região**, EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE UNAI, Advogado: Dr. HUGO ROCHA REBELLO, EMBARGADO: ADRIELLE MOTA FERNANDES SILVA, Advogado: Dr. FREDERICO CESAR SOARES BERTOLDI, Advogado: Dr. ROGERIO JOSE VICENTE, LIFE BRASIL GESTÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, Advogado: Dr. CARLOS MAGNO PIMENTEL JUNIOR, Advogada: Dra. CLECIA ARAUJO DE MATOS, MARIA APARECIDA CALASENSE, Advogada: Dra. CECÍLIA ZANE SANTOS, A M GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, LIFE CARE SAÚDE EM CASA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 2107-92.2015.5.09.0041 da 9ª Região**, EMBARGANTE: MARLI BERNADETE FERREIRA NATEL, Advogada: Dra. LARISSA ROBERTA NATEL DA SILVA, EMBARGADO: NOVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, Advogada: Dra. LARISSA ROBERTA NATEL DA SILVA, LARISSA ROBERTA NATEL DA SILVA, IVETE ALVES DA SILVA, ALBANI ROBERTO ALVES DA SILVA, M. NATEL & CIA LTDA, Advogada: Dra. LARISSA ROBERTA NATEL DA SILVA, EDSON EDEGARD BRUNETTI, Advogado: Dr. ANTONIO NEIVA DE MACEDO NETO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELO BONILHA, Advogada: Dra. CLARICE DE CAMARGO IBANEZ, Advogado: Dr. GEOVANNI OLIVEIRA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1740-77.2017.5.06.0010 da 6ª Região**, EMBARGANTE: M. G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - ME, Advogado: Dr. BRUNO BUARQUE DE GUSMAO, Advogado: Dr. BRUNO PIRES MALAQUIAS, EMBARGADO: DARIO BALBINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRENO FERRO FORTUNATO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, Advogado: Dr. RODRIGO DIAS DE BARROS E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1059-69.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, EMBARGADO: ELVIANE MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Advogada: Dra. LUDIMILA COELHO LOIOLA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILÁRIO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogada: Dra. MARILIA SOUZA BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 487-98.2022.5.09.0041 da 9ª Região**, EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARIANA ALVES BARBOSA, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, EMBARGADO: LUIZ SIMÃO BARBOSA, Advogado: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER, Advogado: Dr. PEDRO MARCOS MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 400-96.2017.5.09.0016 da 9ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogada: Dra. GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, Advogada: Dra. RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES,



Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, Embargado(a): KAREN ADRIANE SILVEIRA ESCUDERO (representante do espólio de GEORGE LUIZ BELLO DA SILVA) E OUTROS, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-AIRR - 309-14.2023.5.08.0019 da 8ª Região**, EMBARGANTE: VIA REPRESENTACOES EM GERAL EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA NERY LAMARAO, Advogado: Dr. VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA, EMBARGADO: RONALDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. TAYNAH SOARES DE ALCANTARA, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 217-14.2023.5.12.0055 da 12ª Região**, EMBARGANTE: ELIANE VIEIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE RABELLO SERAFIM, EMBARGADO: MUNICIPIO DE ICARA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 147-77.2018.5.10.0006 da 10ª Região**, EMBARGANTE: PJP - CURSO DE IDIOMAS LTDA - ME, Advogado: Dr. DAVI RODRIGUES RIBEIRO, JOAO PAULO DE SOUSA MARTINS NETO, Advogado: Dr. DAVI RODRIGUES RIBEIRO, PATRICIA RIBEIRO DE MENDONCA, Advogado: Dr. DAVI RODRIGUES RIBEIRO, PLN COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA LTDA, Advogado: Dr. DAVI RODRIGUES RIBEIRO, EMBARGADO: CHEILA GISLANE CHAVES DE VASCONCELOS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 51-97.2023.5.14.0031 da 14ª Região**, EMBARGANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, EMBARGADO: MANOEL RONILDO TORQUATO DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA DALL AGNOL, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001868-09.2023.5.02.0713 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: ESPERANCA VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, DAVID VIEIRA SILVA, Advogado: Dr. GUILHERME RABELLO CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001119-12.2020.5.02.0708 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANGELA MARIA GOMES, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO ALVES SANTANA, AGRAVADO: TECNOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Advogada: Dra. JAMILY CARDOSO CAMPANO, Advogado: Dr. JOSE IREMAR SALVIANO DE MACEDO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000528-63.2023.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO DONIZETTI VITAL, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, AGRAVADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO



ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 101037-02.2020.5.01.0201 da 1ª Região**, AGRAVANTE: KOPGQM 01 COMERCIO DE CHOCOLATES - EIRELI - EPP, Advogado: Dr. EDUARDO CHAVES BREDER, AGRAVADO: DIEGO NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO DAL BO PAMPLONA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de condenação da reclamada ao pagamento da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil, e não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20934-85.2020.5.04.0019 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GUSTAVO FLORES THEIS, Advogado: Dr. ANDRE RODIGHIERI, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. GILBERTO ANTONIO PANIZZI FILHO, Advogada: Dra. JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. RENATO MILER SEGALA, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. YURI GROSSI MAGADAN, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 16500-66.2023.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: API SPE20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: SAMUEL DE JESUS MELONIO, Advogada: Dra. CARLENE COSTA ALVES PACHECO, Advogada: Dra. KARLA ANDREA NOGUEIRA VELOSO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 12636-87.2022.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TRANSPORTES FRAMENTO LTDA, Advogado: Dr. PEDRO AIRTON SOARES DE CAMARGO, AGRAVADO: JOAO BENEDITO DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO PINHEIRO SILVA, Advogado: Dr. VITOR CRISPIM COSTA, SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, JBS S/A, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10976-31.2021.5.15.0085 da 15ª Região**, AGRAVANTE: RODRIGO SIMOES, Advogada: Dra. SANDRA REGINA LEITE, AGRAVADO: MEGANET TECNOLOGIA LTDA - ME, Advogada: Dra. VIRGINIA FERREIRA TORRES DE GODOY, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10969-76.2021.5.15.0105 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E ACO JUNDIAI LTDA, Advogado: Dr. SERGIO PAULO GERIM, AGRAVADO: ODAIR JOSE DE SOUZA, Advogado: Dr. DEMIS ROBERTO CORREIA DE MELO, Advogada: Dra. FLAVIA ALESSANDRA NAVES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10912-78.2023.5.18.0081 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON RODRIGO MACHADO, Advogada: Dra. SILVIENN FERREIRA PIRES, AGRAVADO: JESSICA ABREU BATISTA, Advogada: Dra. SAMARAH GONCALVES DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10048-06.2021.5.03.0056 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CONSUELO ROMERO CARNEIRO MOURA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: JOSE DE DEUS PEREIRA, Advogado: Dr. GILSON PEREIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. KESIA LAIARA ALVES DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1055-52.2023.5.09.0018 da 9ª Região**, AGRAVANTE: VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO BARIONI, AGRAVADO: HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA, Advogado: Dr. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, Advogado:



Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 416-58.2022.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VITORIA APART HOSPITAL S/A, Advogado: Dr. RODRIGO SILVA MELLO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, AGRAVADO: ADERLANDIA DOS SANTOS SEIXAS FERNANDES, Advogado: Dr. LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO, CLAUDIA REGINA TAMANINI MOREIRA, Advogado: Dr. LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO, SAMANTHA HELLEN FABIANO PIMENTEL, Advogado: Dr. LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO, ERICA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO, GILSONIA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. LEONIDIO JOSE DE BARROS E SILVA GUSMAO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 249-53.2019.5.17.0141 da 17ª Região**, AGRAVANTE: HDI SEGUROS S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, AGRAVADO: NICIULLA DA CONCEICAO ROCHA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. PATRICIA DE ARAUJO SONEGHETE, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, STYLU'S SISTEMAS E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: AIRR - 100790-20.2021.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ILSO DOS SANTOS LAPA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRENTE: ILSO DOS SANTOS LAPA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento em relação aos temas "horas extras" e "plano de saúde". Acordam, por unanimidade, reconhecendo a transcendência política do tema "Abono pecuniário de férias. Mudança na forma de cálculo. Alteração contratual lesiva", dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento, para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 100574-22.2020.5.01.0052 da 1ª Região**, AGRAVANTE: AROLDO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE SOLON TEPEDINO JAFFE, AGRAVADO: MEDRAL SERVICOS E INFRAESTRUTURA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento quanto ao tema "horas extras" por ausência de fundamentação. Acordam, por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa quanto ao tema "intervalo intrajornada - aplicação imediata da Lei nº 13.467/2017", conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. Acordam, ainda, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento quanto aos temas "honorários advocatícios" e "dedução de horas extras". **Processo: AIRR - 20607-06.2022.5.04.0332 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GUSTAVO HENRIQUE ORTIZ CLERICI, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS, AGRAVADO: ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA, Advogado: Dr. JUNIOR EDUARDO ARNECKE, Advogado: Dr. VICENTE EGGERS, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20464-09.2019.5.04.0013 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CPFL TRANSMISSAO S.A., Advogada: Dra. CAROLINA ROSSI DE CERQUEIRA LIMA, Advogado: Dr. FELLIPE VIEGAS HUGO, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogada: Dra. LUCIANA SOARES KLOECKNER, Advogado: Dr. PAULO CESAR DIAS NEVES, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, AGRAVADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. CAROLINA ROSSI DE CERQUEIRA LIMA, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Dr. FELLIPE VIEGAS HUGO, Advogada: Dra. LUCIANA SOARES KLOECKNER,



COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR, Advogada: Dra. CAROLINA ROSSI DE CERQUEIRA LIMA, Advogado: Dr. FELLIPE VIEGAS HUGO, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS, Advogada: Dra. LUCIANA SOARES KLOECKNER, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, SERGIO RENATO ORTIZ LOPES, Advogado: Dr. FABIANO ANDRIGHETTI ZAMBONI, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVA GRESELE, Advogado: Dr. LEONARDO BARCELLOS MORAES, Advogada: Dra. MARILIA GOULART DUTRA, Advogado: Dr. RENATO AMARAL CORREA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, afastando a transcendência da causa, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10202-82.2024.5.03.0035 da 3ª Região**, AGRAVANTE: THIAGO FAUSTINO MOURA, Advogado: Dr. EMMANUEL PEDRO SOARES PACHECO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE REIS E SOUZA, AGRAVADO: MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME, Advogada: Dra. DULCE PEREIRA SANTOS, Advogada: Dra. STEFANI CAROLINE SILVA, Advogada: Dra. SYLVIA SEBASTIANA DUARTE GUIDORIZE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10179-79.2023.5.15.0119 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PATRICIA NADINE TOLEDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. AUREA CAROLINE DE OLIVEIRA VARGAS, Advogado: Dr. MARCOS DE OLIVEIRA BASSANELLI, AGRAVADO: NOVA POUPAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, FARMA PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, INVESTFARMA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, FARMA CLUB DROGARIAS LTDA, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, NOVA POUPAFARMA LITORAL S.A, Advogado: Dr. FABIO CARRARO, STR CAPITAL LTDA., Advogado: Dr. FABIO CARRARO, Advogada: Dra. NAIARA INSAURIAGA, Advogado: Dr. NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO, REDE NACIONAL DE DROGARIAS S.A., Advogado: Dr. FABIO CARRARO, SRI ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. NAIARA INSAURIAGA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10095-54.2023.5.03.0138 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CORDIALLE SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, Advogada: Dra. GISLENE LARES CAMARGOS, Advogado: Dr. RICARDO GOMES DA MATA, VECTOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. GISLENE LARES CAMARGOS, Advogado: Dr. RICARDO GOMES DA MATA, AGRAVADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. LUCIANO BAUER WIENKE, BRENO GRAMACHO COSTA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ, Advogado: Dr. JULIO CESAR DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 267-44.2023.5.07.0034 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PAULO ROBERTO LOPES ROSA, Advogado: Dr. PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA, BETO' S ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA, AGRAVADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. VICTOR JUAN RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174-06.2022.5.09.0020 da 9ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. VINICIUS ANDRE COGNATO, AGRAVADO: PATRICK MESSA, Advogada: Dra. VANESSA ZINN FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11395-43.2017.5.15.0036 da 15ª Região**, Embargante: VALDIR JOSE VILAS BOAS, Advogado: Dr. EMMANUEL DA SILVA, Embargado(a): MUNICIPIO DE MARACAI, Procurador: Dr. Ederson Bueno, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 252-82.2021.5.09.0004 da 9ª Região**, Recorrente(s): TANIA MARA FERREIRA, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, Recorrido(s): LOJAS AMERICANAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-RRAg - 100136-83.2019.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Agravado(s): EDNA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS, UNIÃO (PGU), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 1668-21.2011.5.02.0040 da 2ª Região**, Recorrente(s): TERCIO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Recorrido(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 323 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, deferir o pedido de condenação da reclamada ao pagamento das parcelas vincendas quanto às horas extras realizadas, enquanto persistir a condição fática que justificou o acolhimento da pretensão. **Processo: RR - 100295-29.2018.5.01.0077 da 1ª Região**, Recorrente(s): PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. JOSE CARLOS DA SILVA FRANCO, Advogado: Dr. RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. VANESSA GRENIER FERREIRA DA MOTTA, ELIZABETH FERNANDES DO PRADO PEREIRA CRISPIM, Advogada: Dra. STELA RIBEIRO DE AQUINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 383 da SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos de enquadramento sindical da reclamante como bancária e dos reflexos dele decorrentes, e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que examine os pedidos relacionados à categoria de telemarketing ainda não analisados, como entender de direito. **Processo: RR - 20426-47.2022.5.04.0124 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, RECORRIDO: FELIPE DA CRUZ ROCHA, Advogado: Dr. CRISTIAN RAMIRES ALMEIDA, ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o Município reclamado da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 20038-59.2022.5.04.0411 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: JONATHAN SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. EDUARDO ECHEVENGUA TOSCANI, OBSTAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASS FALIDA, Advogado: Dr. ARTHUR ALVES SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e à tese fixada pelo STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o Estado do Rio Grande do Sul da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: RR - 1053-93.2022.5.12.0031 da 12ª**



Região, RECORRENTE: VITORIA DE ASSUNCAO BARROSO, Advogada: Dra. MICHELE RAIZA DA ROSA, Advogada: Dra. RAPHAELA FRANCINY SANTOS ARRUDA, RECORRIDO: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, XXII e XXIII, da Constituição da República e contrariedade ao entendimento expresso na Súmula 448, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos decorrentes de todo o período imprescrito, compensando-se a importância já paga, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência, bem como do pagamento dos honorários sucumbenciais, no importe de 10% do valor do crédito apurado (art. 791-A, CLT, Lei 13.467/17). Contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. **Processo: RR - 12021-30.2016.5.09.0015 da 9ª Região**, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA), Advogado: Dr. ELAINE DE CAMPOS, Advogado: Dr. ALEXANDRE ROCHA PINTAL, SEN HWA LIM GONCALVES, Advogada: Dra. DENISE FILIPPETTO, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pela primeira reclamada, por violação ao art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da dobra das férias, em virtude de seu pagamento fora do prazo preconizado pelo art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por violação do art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo previsto no referido dispositivo, acrescido do adicional legal e reflexos, sempre que houver extrapolação da jornada contratual, independentemente do tempo de duração da sobrejornada, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: EDCiv-AIRR - 14-49.2024.5.08.0210 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. JIMMY NEGRÃO MACIEL, Embargado(a): MARIA LUIZA CORDEIRO VIEIRA, Advogado: Dr. ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS, Advogado: Dr. ISAQUE MANFREDI RODRIGUES, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RRAg - 403-22.2018.5.17.0007 da 17ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogada: Dra. NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO, AGRAVADO: JOSE DAS NEVES ZUCOLOTTO, Advogado: Dr. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI, Advogada: Dra. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, PERITO: SUELEN FERNANDES LOURENCO, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogada: Dra. NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO, RECORRIDO: JOSE DAS NEVES ZUCOLOTTO, Advogado: Dr. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI, Advogada: Dra. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Prescrição Quinquenal. Prazo para o Ajuizamento da Execução Individual de Título Oriundo de Sentença Proferida em Ação Coletiva" por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a extinção do processo, com resolução do mérito, em virtude da prescrição da pretensão



executória. Prejudicada a análise relacionada às diferenças salariais, ante a extinção do processo, com resolução do mérito, em virtude da prescrição da pretensão executória. **Processo: RRAg - 1000677-61.2020.5.02.0315 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): CONFECÇÕES DE ROUPAS GLOBAL CO. LTDA, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. JORGE BASCEGAS, Advogado: Dr. MICHAEL AUGUSTO LUIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo sindicato, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a legitimidade do sindicato autor para promover a liquidação e a execução da sentença coletiva. **Processo: RRAg - 1000205-08.2020.5.02.0009 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, AGRAVADO: ENAGIO DE SOUSA ARAUJO, Advogado: Dr. OTAVIO ORSI TUENA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ENAGIO DE SOUSA ARAUJO, Advogado: Dr. OTAVIO ORSI TUENA, RECORRIDO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada quanto ao tema "adicional por tempo de serviço" e, no mérito, negar-lhe provimento e não conhecer no que se refere à base de cálculo; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por contrariedade à Súmula 51, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicabilidade, ao reclamante, das alterações realizadas pela Fundação Casa, relativas à majoração da cota-parte da empregada e a instituição da coparticipação para o custeio do plano de assistência médica, condenando a reclamada a manter a participação da empregada no custeio do plano de saúde nas mesmas condições vigentes no plano anterior, isto é, nos mesmos percentuais praticados no ano de 2016 e sem a incidência da coparticipação, e determinando a devolução dos valores pagos a maior pela alteração contratual lesiva, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 11950-80.2018.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SOROCABA REFRESCOS S.A., Advogada: Dra. LUCIANE CRISTINA DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): KLEBENILSON TAVARES DE LIMA, Advogado: Dr. FABIANI BERTOLO GARCIA, Advogado: Dr. LUCIANA FARIA RIBEIRO GUARATINI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, determinar: a) a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, a utilização da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, a utilização do IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Processo: RRAg - 10566-11.2020.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravante(s) e Recorrido(s): MICHEL GALHARDO DA SILVA, Advogado: Dr. JOAO BOSCO SANDOVAL CURY, Advogado: Dr. AUGUSTO JORGE CURY, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 137 da CLT e contrariedade ao entendimento expresso pelo STF na ADPF 501 AGR/SC e, no mérito, dar-lhe



provimento para excluir da condenação o pagamento em dobro da parcela "transitória remuneração", em virtude de seu pagamento fora do prazo preconizado pelo art. 145 da CLT; II - julgar prejudicado o agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: RRAg - 908-03.2019.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JULIO CESAR ALEXANDRINO SOBRAL, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, Agravado(s) e Recorrido(s): V&S SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. EMMANUEL BEZERRA CORREIA, Advogado: Dr. CLÉBER MAGNOLER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 70-88.2024.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, AGRAVADO: JESSE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: JESSE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, RECORRIDO: ESTADO DO AMAPA, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo segundo reclamado; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por contrariedade à Súmula 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças do adicional de insalubridade em grau máximo e aos demais critérios da condenação fixados. **Processo: ARR - 1000267-37.2018.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Maurício Evandro Campos Costa, Procurador: Dr. Regis Lattouf, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE VICENTE BERGUELE CAMARGO DUTRA, Advogada: Dra. ALESSANDRA FALKENBACK DE ABREU PARMIGIANI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 1183-35.2015.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): CICERA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1000510-38.2017.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ABEDORAL GONCALVES VIEIRA, Advogado: Dr. DIEGO PELEGRINO PEREZ, Agravado(s) e Recorrido(s): AGRO MARIPA - PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA, Advogado: Dr. DECIO SEBASTIAO DAIDONE JUNIOR, PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional - horas extras", para processar o recurso de revista, mantendo-se a fase de RRAg, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 11044-75.2019.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RAQUEL APARECIDA SANTOLIN, Advogado: Dr. CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Procurador: Dr. Kátia Sakae Higashi Passotti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-



se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 21020-41.2016.5.04.0522 da 4ª Região**, RECORRENTE: COMIL ONIBUS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CLAUDIO BOTTON, Advogado: Dr. GUSTAVO ANDREI ROHENKOHL, RECORRIDO: FABIO MARCELO GIRELLI, Advogado: Dr. FABIANO PAZZET DE AZEVEDO, Advogado: Dr. MARCIO SILVA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. RAFAEL DE CAMPOS PEREIRA, PERITO: JOSE FRANCISCO SOUZA ABAL, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Recorrente COMIL ONIBUS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL e Recorrido FABIO MARCELO GIRELLI; por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo art.14, §1º, da Lei nº 5.584/1970, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação patronal o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: Ag-RR - 20002-37.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): ROSALBA LEITE MERLIN, Advogado: Dr. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA, Advogado: Dr. LUCIANA BLATTNER MARTHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. MARCIA DOS ANJOS MANOEL, patrona da parte FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1001453-49.2022.5.02.0070 da 2ª Região**, RECORRENTE: EDVANIA SANTINA DA SILVA, Advogada: Dra. TATIANA DE SOUZA, RECORRIDO: ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ROSELY CURY SANCHES, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade e aos demais critérios da condenação fixados. Observação 1: a Dra. ROSELY CURY SANCHES, patrona da parte ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RR - 871-98.2014.5.05.0511 da 5ª Região**, EMBARGANTE: VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, EMBARGADO: GILVAN MOTA FAGUNDES, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA MAIA LOPES, Advogado: Dr. ODBERBAL DE SANTANA PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. LEONARDO SANTANA MAIA LOPES, patrono da parte GILVAN MOTA FAGUNDES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AIRR - 426-23.2022.5.05.0019 da 5ª Região**, EMBARGANTE: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, EMBARGADO: JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. JORGE RAIMUNDO DE JESUS MUTTI DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. JOANIR FERNANDO RIGO, patrono da parte SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 525-19.2022.5.17.0161 da 17ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS, Advogada: Dra. NAGILA MIRANDOLA DA SILVA, AGRAVADO: ENGELMIG ENERGIA LTDA., Advogada: Dra. JENEFER LAPORTI PALMEIRA, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. NAGILA



MIRANDOLA DA SILVA, patrona da parte CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 20353-83.2016.5.04.0351 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CPFL TRANSMISSAO S.A., Advogada: Dra. GABRIELA LUCAS DE OLIVERA GUATTINI, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS AGOSTINI, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, AGRAVADO: JOSE VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SOARES ABREU, Advogada: Dra. CECILIA DE ARAUJO COSTA, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DA SILVA AMARAL, Advogado: Dr. LUCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogada: Dra. RAQUEL CRISTINA RIEGER, Advogada: Dra. YASMIN ALVES SILVA, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo por aplicação do óbice processual, restando PREJUDICADO o exame da transcendência. Observação 1: a Dra. CLAREANA DE MOURA, patrona da parte JOSE VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1001517-75.2021.5.02.0464 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, AGRAVADO: LAERCIO FERREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. ALLAN DOS SANTOS CAVALHEIRO, Advogado: Dr. VALDIR SANTANA KAFTAN, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001364-51.2022.5.02.0482 da 2ª Região**, AGRAVANTE: UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. JAIME DA COSTA, MUNICIPIO DE SAO VICENTE, AGRAVADO: UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. JAIME DA COSTA, JENIFFER NAYARA PEREIRA MORAIS OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE COELHO, MUNICIPIO DE SAO VICENTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 903-06.2022.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: MARCOS LEANDRO RIBEIRO SILVA, Advogada: Dra. LARISSA BRANDAO ALVES MENEZES DE ARAUJO, COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 301-89.2021.5.09.0662 da 9ª Região**, AGRAVANTE: KATHILLYN ALVES SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DO MONTE, AGRAVADO: COOPERATIVA NORTE DE MARINGA DE SEPARADORES E SEPARADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS E PREST. DE SERVICOS-COOPERNORTE, Advogado: Dr. ELIEZER DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI, Advogado: Dr. WESLEI DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE MARINGA, Advogado: Dr. PEDRO JUNQUEIRA VALIAS MEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 42-93.2022.5.09.0651 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CURITIBA, AGRAVADO: ROSINEIA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. ISMAEL MARTINEZ FILHO, Advogado: Dr. JOELCIO FLAVIANO NIELS,



INTEGRA LOGISTICA EM GESTAO DE SAUDE EIRELI - ME, Advogado: Dr. HELIO TEIXEIRA MARQUES NETO, INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE, Advogado: Dr. BRUNO CORREA RIBEIRO, Advogada: Dra. SAMIRA MENDES BRAGA RIBEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1987-11.2016.5.17.0132 da 17ª Região**, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CRISTIANO DE SOUZA NEVES, Advogado: Dr. RODRIGO FERREIRA DINIZ, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., Advogada: Dra. GRASIELI RODRIGUES, Agravado(s) e Recorrido(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Douglas Gianordoli Santos Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10195-16.2015.5.03.0097 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Dr. NEY JOSÉ CAMPOS, Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA ZANGRANDO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 2107-81.2013.5.03.0089 da 3ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Agravado(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. MARCO TÚLIO CARDOSO PORFÍRIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, COIM BRASIL LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, HERSHEY DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES, KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, LEONARDO SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS FRANCO, Advogada: Dra. JOSÉLIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES, MAIS MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Jonathan de Mello Rodrigues Mariano, YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. PAULO TOMOYUKI AOKI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10956-54.2021.5.15.0145 da 15ª Região**, RECORRENTE: SINDICATO DOS FUNC SERV PUBLICOS CAMARA MUNIC, AUTARQUIAS, FUNDACOES E PREF MUNICIPAL DE ITATIBA E MORUNGABA, Advogado: Dr. RODRIGO FRANCISCO SILVA, RECORRIDO: MUNICIPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. DANIEL RUGERI MOREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001141-08.2020.5.02.0082 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, AGRAVADO: KLEISON CONCEICAO DE MENEZES, Advogado: Dr. ADRIANO JOAO BOLDORI, RECORRENTE: KLEISON CONCEICAO DE MENEZES, Advogado: Dr. ADRIANO JOAO BOLDORI, RECORRIDO: JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 12269-79.2017.5.03.0030 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SENAT SERVICO NACIONAL DE



APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Dr. CAIO VICTOR PAIXAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHAES, Advogado: Dr. ERICK GONCALVES AFONSO MAUES, Advogada: Dra. MARITZA BARCELLOS MUZZI, AGRAVADO: LUCIANA CASSIA DA SILVA, Advogado: Dr. ERIC ALBERT DE SOUZA GUEDES, Advogada: Dra. JESSICA ARIANA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10011-85.2021.5.03.0150 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, AGRAVADO: AMANDA PEREIRA DE AQUINO, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO DE PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 606-25.2021.5.05.0035 da 5ª Região**, AGRAVANTE: HYPERA S.A., Advogada: Dra. ANDREA AUGUSTA PULICI, Advogada: Dra. ISABELA CRISTINA BRAGANCA FALCAO MORAES DA SILVA, AGRAVADO: JOSE ALBERTO CARVALHO ARAUJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. LUIZ CLAUDIO AMADO DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 602-84.2022.5.05.0024 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRAFOS NO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. ANA CARLA FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES, Advogada: Dra. JULIANA CAZE MOREIRA, Advogada: Dra. KAREN COUTO ALELUIA MIRANDA, Advogada: Dra. LAIS PINTO FERREIRA, Advogada: Dra. MARCELLY DOS SANTOS BADARO LIMA, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. MOACIR DOS SANTOS MARTINS FILHO, Advogada: Dra. RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1026-53.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARTE TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. EMANUELA SANTOS DEIRO LIMA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA, Advogada: Dra. TACIA SOUSA AZEVEDO DE SANTANA, AGRAVADO: ISA GOMES DE CARVALHO, Advogada: Dra. ADRIANA DIAS DE FARIAS, FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, Advogado: Dr. CLEVERSONY AMARAL CORREA, Advogado: Dr. FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA, EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, Advogado: Dr. CLEVERSONY AMARAL CORREA, Advogado: Dr. FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 101069-78.2021.5.01.0069 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA BERTO, Advogado: Dr. ARMANDO SABAA SRUR NETO, Advogada: Dra. MARIUZA CELES DE SOUZA, OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. DANIEL DE MOURA OLIVEIRA, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10978-73.2023.5.03.0114 da 3ª Região**, RECORRENTE: GRAZIELLE NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. FABRICIO AUGUSTO DE MELLO CESAR, Advogada: Dra. FERNANDA FERREIRA DE ABREU, Advogado: Dr. GUILHERME ALKMIM DE CARVALHO PEREIRA, Advogado: Dr. HENRIQUE VELOSO CRISOSTOMO DE CASTRO, Advogado: Dr. ROBERTO FRANCO BERNARDES, Advogado: Dr.



ROBSON DAMASCENO DA ROCHA, Advogado: Dr. SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10592-05.2023.5.15.0051 da 15ª Região**, RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, Advogado: Dr. RICARDO TREVILIN AMARAL, RECORRIDO: LEILA DENIS DE BARROS SILVA, Advogada: Dra. LETICIA DE TOLEDO PIZA ROSSI, GLOBALSERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, MUNICIPIO DE PIRACICABA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 943-75.2020.5.09.0863 da 9ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Thelma Hayashi Akamine, Recorrido(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. ROSINEIDE SOUZA DE MATOS, ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA, Advogado: Dr. GRACIELLI GIGLIOLI IORA, Advogado: Dr. VÍTOR HUGO PERCINOTO, Advogado: Dr. GIL FREGONEZI BAHIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 471-59.2021.5.21.0005 da 21ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Nelson Tenório de Lima, Recorrido(s): FRANCISCO INACIO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. DENIS ARAÚJO DE OLIVEIRA, TERSAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, Advogada: Dra. ROSEMARY DIANA LOUREIRO FORTUNATO DE AZEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 312-88.2021.5.05.0029 da 5ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, EMBARGADO: DALMAR SANTOS DO ROSARIO, Advogado: Dr. ALFREDO CACHOEIRA MUELLER, REFEICOES BRAS FOOD LTDA, Advogada: Dra. LUARA CAMARGO VIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 171-68.2023.5.08.0206 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, EMBARGADO: CAIXA ESCOLAR DA ESC. ESTADUAL SERAFINI COSTAPERARIA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, MARIA FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001431-26.2023.5.02.0047 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIELLY OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. THAIS BORSATO, ESSENZA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001420-98.2022.5.02.0057 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: JAQUELINE APARECIDA DE SANT ANA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, DINAMIC SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo:**



Ag-AIRR - 1001351-65.2020.5.02.0080 da 2ª Região, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA PAULIUK, Advogado: Dr. JOSÉ ORTIZ, Advogado: Dr. SÉRGIO LUÍS ORTIZ, MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RAÍSSA FELISBERTO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000883-89.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: ISABEL FERREIRA PASCHOAL, Advogado: Dr. DIEGO DE CASTRO BARBOSA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000804-35.2023.5.02.0075 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ROBERTO BACATIN GOMES, Advogada: Dra. NICOLE LOPES, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000750-58.2023.5.02.0014 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CLAUDIO FERREIRA LUSTOSA, Advogado: Dr. AILDO RODRIGUES TOBIAS SANTOS, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000713-36.2022.5.02.0056 da 2ª Região**, Agravante(s): E.S.P., Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): A.L.B.S., Advogada: Dra. DANIELE NOBRE LIMA, N.H.A.S.L., Advogado: Dr. MAISA BRITO FABIANO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000702-26.2022.5.02.0082 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MONICA CAMPOLINO JULIAO DO NASCIMENTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000480-67.2021.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. JOAO GILBERTO SILVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, AGRAVADO: ADRIANO DOS SANTOS FARIAS, Advogado: Dr. CRISTIANO MACHADO PEREIRA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO PESSOA FERRAZ, G&E MANUTENCAO E SERVICOS LTDA FALIDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000459-31.2023.5.02.0411 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: THAIS CRISTIANE ARAUJO, Advogada: Dra. SILVANA CRISTINA CRIVELARO, DINAMIC SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000433-**



55.2022.5.02.0318 da 2ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: LUCIENE ALEXANDRINA DOS SANTOS, Advogada: Dra. KELY ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000291-95.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: FLAVIA RODRIGUES ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. PETERSON PADOVANI, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, NUTRICHEF SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI, RPL - SERVICOS TECNICOS EM MANUTENCAO EIRELI - EPP, ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, HEITOR MOISES TOLEDO XAVIER, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, KATIA FRIEDRICH PADALCO, ANDERSON DE LIMA XAVIER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000041-17.2023.5.02.0016 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANTONIO JOSIMAR RODRIGUES, Advogada: Dra. SHYRLI MARTINS MOREIRA, Advogado: Dr. WAGNER MARTINS MOREIRA, DUBBAI SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogada: Dra. ANDREIA LOVIZARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 102022-06.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: ANDRE DOS SANTOS VASCONCELOS, Advogada: Dra. ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, Advogado: Dr. GUILHERME BASTOS NUNES BATISTA, RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA MARIA ZALUSKI DA SILVA, Advogada: Dra. PRISCILA MOREIRA DA SILVEIRA, SKANSKA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ALONSO DE SA GUTIERREZ, Advogado: Dr. FERNANDO MAXIMILIANO NETO, Advogada: Dra. SIMONE DE BARROS PINHEIRO MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 101860-72.2017.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO, LUCIA SALES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARY PONTES GONZALEZ, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100432-90.2022.5.01.0264 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ODETE TEIXEIRA LEITE, Advogada: Dra. FRANCINI CORDEIRO CHAVES, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA NAZARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100113-56.2020.5.01.0244 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG, Advogada: Dra. LUANA MARQUES PEREIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ELAINE DE OLIVEIRA BORGES, Advogado: Dr. THARCIO MENEZES AMANCIO DA SILVA, INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. ERICO PEREIRA COUTINHO GUEDES, Advogada: Dra.



LUANA MARQUES PEREIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100072-44.2021.5.01.0571 da 1ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: LIDIANE DA COSTA ALVES, Advogado: Dr. VINICIUS MOREIRA RIBEIRO, ANGEL' S SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, Advogada: Dra. BRENDA FIGUEIREDO ARRUDA, Advogado: Dr. DAILTON DA CUNHA VERAS FILHO, Advogado: Dr. MARCELO DUARTE DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ, Advogado: Dr. PEDRO DO COUTTO DE SA ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100066-46.2022.5.01.0007 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: FELIPE SANTIAGO, Advogado: Dr. MARCIO JOSE SILVA DE ABREU, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21284-15.2021.5.04.0512 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: VALMOR BOARO, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFER, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21026-82.2018.5.04.0003 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. PAULA FERREIRA KRIEGER, AGRAVADO: JAQUES DOUGLAS SANTOS VIEIRA, Advogada: Dra. DANIELA DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. TIAGO SANGIOGO, JOB SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA FALIDO, Advogada: Dra. CECILIA MARIA OYHENARD IBARRA, Advogada: Dra. RITA KASSIA NESKE UNFER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20998-34.2020.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: VINICIUS DE AVILA CARDOSO CHAGAS, Advogado: Dr. ALEXANDRE ACOSTA VINHOLES, Advogado: Dr. LEONARDO HAYASHI, Advogada: Dra. TATIANA MARTIRENA BARROS, YC SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. MICHELLE COELHO MULLER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20981-24.2022.5.04.0202 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: VALDENISE DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. THAYNA DE LIMA BRAGA, YC SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20924-14.2020.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): ARMANDO AMADORI DA SILVA, Advogado: Dr. BAIAR DE MORAES SOARES FILHO, LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. MARLON NUNES MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20821-39.2022.5.04.0124**



da 4ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Advogado: Dr. JOAO CARLOS PERES FILHO, EVERTON DIEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. ARNALDO UBATUBA DE FARIA LUIZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20798-42.2021.5.04.0411 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, AGRAVADO: GELSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. JULIANO TONELO, Advogada: Dra. VIVIANE RACHEL MALTCHIK, COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, RAMAL - CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20720-93.2021.5.04.0008 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: CATIA MARCILENE DE ALMEIDA SILVA, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, BH SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO MOREIRA TRINDADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20499-59.2021.5.04.0122 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: RENATA DE BARROS BORGES, Advogado: Dr. EVARISTO LUIZ HEIS, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20415-21.2022.5.04.0511 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: GREICIELE RODRIGUES, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFE, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20361-41.2021.5.04.0721 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: MARIA HELENA CASTELO BRANCO, Advogada: Dra. JULIANA INACIO GONCALVES, PODERAL-SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20237-97.2021.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, NELIVANEZ TEIXEIRA VARGAS, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20172-21.2022.5.04.0271 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: GISLAINE EDUARDA LAGES HICKMANN, Advogado: Dr. ROGERIO PAGEL, ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o



processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20020-77.2022.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: ANDRELISE HANNA HUFFEL, Advogado: Dr. ANDRE LUIS MACHADO DA ROSA, Advogada: Dra. RAFAELA KARINE FILTER, ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogada: Dra. ANELISE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARISTELA CARVALHO DE FREITAS, Advogada: Dra. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, Advogado: Dr. RAFAEL SPEROTTO, Advogada: Dra. SILVIA MONTENEGRO MACHADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 12044-90.2022.5.15.0049 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: GILEUSA APARECIDA DE SOUZA MAINA, Advogado: Dr. MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, VERA LUCIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11894-15.2021.5.15.0027 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ELIANE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO BOSCHESI DE FREITAS, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11799-46.2021.5.15.0039 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANDREA BERNARDINO, Advogado: Dr. FILIPE DE MELLO E SILVA RAMASCO, STCL SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. EKETI DA COSTA TASCA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11571-82.2019.5.15.0058 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. PRISCILA BIONDI, DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11462-24.2022.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA., MARILDA CRISTINA FERREIRA, Advogado: Dr. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11226-39.2018.5.15.0095 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA MARCIA DE SOUSA SARMENTO, Advogado: Dr. DAVI FERNANDO DEZOTTI, Advogado: Dr. JHONATAN LIMA SANTANA, ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE MATHEUS, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11192-04.2022.5.15.0005 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA CANDIDA



EUGENIO PINTO, Advogado: Dr. LICIO ALVES GARCIA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE SITA E SOUZA BRAGANTE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GEBARA CASALECCHI, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11112-23.2022.5.15.0043 da 15ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AGRAVADO: VANESSA APARECIDA DE SOUZA, Advogada: Dra. CASSIA REGINA RAMOS, Advogada: Dra. KETLEY FERNANDA BRAGHETTI PIOVEZAN, Advogada: Dra. LETICIA GAROFALLO ZAVARIZE NAIS, STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11074-02.2022.5.15.0046 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: TATIANA SOUZA DE ALMEIDA DOS ANJOS, Advogada: Dra. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA FALIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10925-82.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AGRAVADO: EDILENE MARTINS NASCIMENTO DAS CHAGAS, Advogado: Dr. ROGERIO MAZZA TROISE, STRATEGIC SECURITY - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE MATHEUS, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10906-11.2022.5.15.0010 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANA APARECIDA BERTONCIN BELLAN, Advogada: Dra. MARCIA SPADA ALIBERTI FRANCO, DINAMIC SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10887-12.2021.5.15.0116 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: DJANANE DELISANDRA GOUVEIA, Advogado: Dr. LEONARDO FLORIO GRANDINO, SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. GUILHERME VINICIUS CLEMENTINO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10857-20.2020.5.15.0016 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE ALBERTO MACHADO, Advogada: Dra. NATHALIA CHRISTINA MACHADO, SNS SEGURANCA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CICERO PEIXOTO SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO FIGUEIREDO BATISTA, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA MONZANI DIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10812-15.2022.5.15.0026 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MICHELE ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO



PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10783-28.2023.5.15.0123 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Advogado: Dr. EDNEI JOSE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. TELMA APARECIDA ROSTELATO, AGRAVADO: IARA DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. MATHEUS ASSIS, TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Dr. MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10637-75.2022.5.15.0105 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, FABIANO CAMILO BARBOSA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10636-60.2022.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: MARIA HELENA LAURA, Advogado: Dr. REGINALDO EMILIO LONARDI, SIMAC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. SILVANA GONZAGA DE CERQUEIRA RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10609-12.2022.5.03.0083 da 3ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: ANA PAULA DE CARVALHO ALVES, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10592-73.2022.5.03.0083 da 3ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10482-64.2021.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, Advogado: Dr. PAULO DIMAS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. ALEX CAMPOS BARCELOS, Agravado(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRA, Advogada: Dra. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, JARDEL HENRIQUE VIEIRA SIMAS E OUTROS, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA MORAIS VALGAS, Advogado: Dr. VALQUIRIA AQUINO RIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10475-07.2021.5.15.0076 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DE TRABALHADORES EM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO, Advogada: Dra. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10428-25.2023.5.15.0056 da 15ª**



Região, Agravante(s): E.S.P., Procurador: Dr. Lucas Pessôa Moreira, Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): C.S.V.L., Advogado: Dr. SÉRGIO DA SILVA TOLEDO, J.A.R., Advogada: Dra. LUCIANA LÍLIAN CALÇAVARA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10316-81.2021.5.15.0135 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANA CLAUDIA CARDOSO SILVA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DA SILVA GARCIA, GOTALIMPA COMPANY BRASIL LTDA, Advogada: Dra. RENATA SANTOS VIEIRA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10274-66.2023.5.15.0101 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: EDGAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS JOSE CUSTODIO, CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10232-14.2022.5.15.0081 da 15ª Região**, Agravante(s): E.S.P., Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): F.C.S.H.T.L.V.E., Advogada: Dra. SABRINA MOLLERI BERAGUAS, M.S., Advogado: Dr. NARA BRITO BARRO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10177-51.2022.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, LINDAURA DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. ROBERY BUENO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO BERNARDINETTI NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10174-84.2022.5.15.0089 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANA MARIA FERREIRA, Advogada: Dra. ANA CANDIDA EUGENIO PINTO, Advogado: Dr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. LICIO ALVES GARCIA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GEBARA CASALECCHI, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA ALVES DE MORAIS, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10148-84.2023.5.15.0046 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: GEISEBEL APARECIDA MIGUEL, Advogada: Dra. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO - EIRELI - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 2085-43.2019.5.22.0102 da 22ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Procurador: Dr. Bruno César Maciel Braga, Agravado(s): RAIMUNDO DE SOUSA FRANCA NETO, Advogado: Dr. ALEXANDRO DA SILVA MACEDO, THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. JULIANA VASSOLER SANTIAGO, Advogada: Dra.



ELAINE GOTARDI CANDIDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1485-53.2023.5.11.0016 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: EVILASIO LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1458-26.2019.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Agravado(s): ATENTO BAHIA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE BRITO FARIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA, Advogado: Dr. LAMARTINE BASTOS AROUCA, Advogado: Dr. ARISTIDES DA SILVA BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 908-71.2021.5.05.0191 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. GUSTAVO MAZZEI PEREIRA, Advogada: Dra. LUCIANA SANTOS COSTA BUENO, Advogado: Dr. MIGUEL CALMON TEIXEIRA DE CARVALHO DANTAS, Advogada: Dra. ROBERTA MORAES COELHO CALMON TEIXEIRA MAZZEI, AGRAVADO: JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. KROIFF FREITAS ARAUJO, COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 905-70.2022.5.05.0195 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: JOAO FERREIRA DA CRUZ NETO, Advogado: Dr. OSCAR DE OLIVEIRA BARBOSA NETO, Advogado: Dr. ROGERIO DE LIMA NEVES CARDOSO, ATIVACOOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 857-82.2023.5.11.0010 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: MAYARA DO NASCIMENTO PEDROSA, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, MADIM MANAUS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA., Advogada: Dra. DEBORA DE CAMPOS FROTA, Advogada: Dra. NAILA CATARINE LIMA NONATO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 768-87.2022.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): MARCOS FERREIRA DOS REIS, Advogada: Dra. REINILDA GUIMARÃES DO VALLE, MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 647-59.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, AGRAVADO: PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado:



Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON OLIVEIRA GOES JUNIOR, Advogado: Dr. ROMILSON SILVA CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 614-57.2022.5.10.0801 da 10ª Região**, AGRAVANTE: IASMIM GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, AGRAVADO: IASMIM GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. CYNTHIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 608-47.2022.5.10.0802 da 10ª Região**, AGRAVANTE: CLEIDENIZY LINDOSO SILVA MIRANDA, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, AGRAVADO: CLEIDENIZY LINDOSO SILVA MIRANDA, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 583-22.2020.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): U.F.B.U., Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Procurador: Dr. Antonio Carlos Soares Martins, Agravado(s): I.C.C.S., Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. LUIZ FLÁVIO GALVÃO SOUZA, L.C.S.L., Advogada: Dra. LETÍCIA AUGUSTA FARIA SIQUEIRA, Advogado: Dr. CARLOS PIRES DOS SANTOS JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 580-39.2023.5.11.0019 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: LUAN COUTINHO DA SILVA, Advogada: Dra. CRIS RODRIGUES FLORENCIO, MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LUCAS FIGUEIREDO DE SOUSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 554-61.2023.5.08.0201 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, AGRAVADO: BRENDA DE NAZARE LIMA DO ESPIRITO SANTO, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 477-91.2018.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO COSTA FILHO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIA SATÉLITE, AGENTES DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM GERAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDSEG-GV, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 441-38.2021.5.17.0101 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AGRAVADO: GILBERTO CORREIA DA SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO CALIMAN, ZAP SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME, Advogada: Dra. DANIELE OLIVEIRA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 376-70.2023.5.10.0003 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: ELAINE HERMES LOPES PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. WANDERSON FELIPE SANTOS DA SILVA, AFMA - ACAA SOCIAL COMUNITARIA, Advogada: Dra. LARISSA MARIA CARVALHO LIMA, RODRIGO DOS SANTOS SIMOES, Advogada: Dra. LARISSA MARIA CARVALHO LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 366-53.2023.5.08.0109 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PARA, AGRAVADO: PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. GUSTAVO NETO DO CARMO, Advogada: Dra. INGRID SANTOS CARDOZO, ESTADO DO PARA, TATIANA SILVA DE OLIVEIRA COSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 355-58.2023.5.10.0015 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: DEBORA RABELO FERNANDES, Advogado: Dr. LEONARDO BUENO DO PRADO, Advogado: Dr. PEDRO RAMOS PIRES NETO, AFMA - ACAA SOCIAL COMUNITARIA, Advogado: Dr. EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 287-73.2023.5.09.0068 da 9ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, AGRAVADO: OLYSIO DE CAMPOS ROCHA, Advogada: Dra. KEITY MARINA HOBOLD, C R S EVENTOS E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 258-84.2023.5.09.0662 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: JURACI CRISTIANE DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUILHERME PREZENSE SASAKI, Advogado: Dr. TIAGO AZNAR MENDES, OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 243-06.2023.5.09.0084 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOAOZINHO SANTANA, RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 185-60.2023.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ACESSO RESTAURANTES LTDA, EDENILSON FIGUEREDO LIMA, Advogado: Dr. LUCAS GONÇALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. ALEX DA SILVA ANDRADE,



Advogado: Dr. JOAO FELIPE FAGUNDES PAIXAO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 146-61.2020.5.11.0017 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: CARLA CAROLINE COSTA SILVA, Advogada: Dra. ALDACY REGIS DE SOUSA MELO, MANAOS SERVICOS DE SAUDE LIMITADA - EPP, Advogado: Dr. CAIO WILKER SIQUEIRA REZENDE, Advogado: Dr. ENYSSON ALCANTARA BARROSO, Advogada: Dra. ROBERTA NINA ALCANTARA BARROSO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 132-77.2023.5.05.0037 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: DEISE VALENCA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MANUELA FERNANDES DE GOES, ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ SALVADOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 117-03.2022.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Thiago Moises Elmiro Freitas, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, NAJARA RAMALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUÍS PEREIRA LIMA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 72-20.2023.5.11.0011 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: THAINA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. THIAGO FELIPE FERNANDES FERREIRA, R. F. X. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Advogado: Dr. PETERSON RICARDO OLIVEIRA MOURA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 61-23.2022.5.05.0195 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: GEOVAN DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. JULIANO SILVA LEITE, Advogado: Dr. RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA, FERRARI LEAL CONSTRUCAO INSTALACAO E SERVICOS LTDA - ME, Advogada: Dra. NATALIA VIDAL DE SANTANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 56-47.2022.5.05.0018 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Advogado: Dr. MARCIO BEZERRA PRADO JUNIOR, AGRAVADO: MARIA LUIZA SANTOS DOS REIS, Advogado: Dr. MATHEUS IAN TELLES FREITAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 56-57.2021.5.05.0511 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: GENILDA BARBOSA DE MELO, Advogada: Dra. ISAURA MERCIA MONTEIRO REGIS, Advogada: Dra. JACQUELINE CARVALHO COLOMBO, REVIVER ADMINISTRACAO PRISIONAL PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. CARLA MELGACO DOS SANTOS PRADO, Advogado: Dr. SERGIO GONCALVES FARIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 410-64.2022.5.07.0035 da 7ª Região**,



AGRAVANTE: SILVIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. DANIEL FELINTO DOS SANTOS NETO, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO DE ALENCAR IZABEL, Advogado: Dr. TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10319-39.2021.5.03.0145 da 3ª Região**, Recorrente(s): PRONTOCLINICA E HOSPITAIS SAO LUCAS SA, Advogada: Dra. LUCIENE ALVES DE FREITAS, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Julio Lopa Selles, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 16150-62.2020.5.16.0009 da 16ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Recorrido(s): MARCIA MARIA MENDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. SAMARA MARINA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1001387-03.2017.5.02.0472 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Advogado: Dr. MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA, VALTER GUIRAU NEGRINI, Advogado: Dr. CLAYTON EDUARDO CASAL SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10188-62.2021.5.15.0070 da 15ª Região**, Recorrente(s): JESSICA DANIELA DE ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. EVANDRO DE OLIVEIRA TINTI, Advogado: Dr. LEONARDO PAVANATTO SANCHES, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Procuradora: Dra. Débora Cristina Melotto Peres, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 21214-64.2017.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravado(s): NILZA RODRIGUES MACHADO, Advogado: Dr. FILIPE OURIQUE KLAFKE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11645-34.2020.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): NATALI CRISTINA DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES, Agravado(s): MEIRELES E MEIRELES PIZZARIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. JOÃO LEMES DE MORAES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100179-60.2020.5.01.0042 da 1ª Região**, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Vera Lúcia Gomes de Almeida, Recorrido(s): RENATA DE FARIAS CASTRO, Advogado: Dr. JENNIFER DE ANDRADE PEREIRA DINIZ, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10112-43.2016.5.15.0028 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. FABIANO ZAVANELLA, Advogado: Dr. ANDRÉ DO AMARAL VAN TOL, ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marcelo Trefiglio Marçal Vieira, Recorrido(s): COMÉRCIO ELETRÔNICO FÁCIL LTDA., Advogada: Dra. ELISA LIMA ALONSO, DIOGO DE SOUSA, Advogado: Dr. BRÁULIO MONTI JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento



virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 554-71.2021.5.06.0012 da 6ª Região**, Recorrente(s): REGINALDO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrido(s): ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI, Advogado: Dr. HENRIQUE NÓBREGA GÓES, Advogada: Dra. YONARA DE FREITAS DANTAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Adriano Aquino de Oliveira, R NASCIMENTO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL ALBERTO MONTEIRO FERNANDES, VIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. DANIEL ALBERTO MONTEIRO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 207-92.2024.5.11.0012 da 11ª Região**, RECORRENTE: NAYARA CORDEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. DIOGO SOBRAL CAVALCANTE, RECORRIDO: MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA, Advogada: Dra. NATASJA DESCHOOLMEESTER, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000880-85.2022.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. CAMILA DE BRITO BRANDÃO, Agravado(s): SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. THOMAS HENRIQUE ALONSO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DA FONSECA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000299-72.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): EDINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO TEZONI, TORRES & VIANA FOOD LTDA., Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000277-66.2020.5.02.0341 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): CARLENE ARAUJO DA SILVA, Advogada: Dra. JOSELI APARECIDA GUIMARÃES, M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO REFUNDINI MAGRINI, Advogado: Dr. MARCELO DE ROCAMORA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 100920-17.2021.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Dr. LUIZ VITOR COIMBRA, Agravado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA CAVALCANTI, Advogado: Dr. CARLOS RAFAEL FREITAS BAYEUX, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, Advogada: Dra. VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100841-59.2017.5.01.0226 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Dr. VANDERSON DA SILVA JOSÉ, COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100464-86.2020.5.01.0225 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): ITANHANGÁ SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. MARIANA OLIVEIRA HOFFMANN, ROBERTA QUELI CRESPO BASILIO,



Advogado: Dr. CARLOS RAFAEL FREITAS BAYEUX, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20863-07.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Luiza Helena de Andrade, Agravado(s): CLAUDOMIR NEVES RODRIGUES, Advogada: Dra. ANDRESSA OLIVEIRA NUNES, RIO GRANDE AMBIENTAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS PERRETTI MINGRONE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20563-63.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. FABIO RICARDO TRINDADE PORCYUNCULA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20201-49.2019.5.04.0571 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. AIRTON RAFAEL BIER, Agravado(s): LAURI PAULO OLIVERIO MAYER, Advogado: Dr. PATRÍCIA DA SILVA RAMPANELLI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 13268-48.2015.5.01.0227 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): ANDRE CARDOSO BARCELOS, Advogado: Dr. CARLOS RAFAEL FREITAS BAYEUX, NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11721-38.2021.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): E.S.P., Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): C.S.L.C.L., L.H.S.O., M.L.S., Advogado: Dr. ADRIANO RODRIGUES PIMENTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11367-75.2021.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Dr. BERNARDO VASSALLE DE CASTRO, Advogada: Dra. KELLY AMARAL RIBEIRO, Agravado(s): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, Advogado: Dr. ALAOR ESTEVES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. SANDERS ALVES AUGUSTO, Advogado: Dr. MATHEUS LEÃO DE CARVALHO, Advogado: Dr. ISABELA ÁRABE FIGUEIRO DE LOURDES, Advogado: Dr. BRUNO RODRIGUES PEREIRA, NIRLAINE MARIETA CALDEIRA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 10347-72.2021.5.15.0080 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, MARCIO DONIZETE DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA LÍLIAN CALÇAVARA, Advogado: Dr. CLÁUDIO LÉLIO RIBEIRO DOS ANJOS, Advogada: Dra. JÉSSICA ELLEN RONDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10298-17.2020.5.03.0107 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): TBI SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr.



HERON ALVARENGA BAHIA, Advogada: Dra. VALERIA LUIZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CLAUDIA RUTH DA SILVA, Advogado: Dr. MARIA DULCE CRISOSTOMO DE SOUZA, WASLLEY APARECIDO LEAO DE BRITO, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10147-87.2023.5.15.0147 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: ESPERANCA VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, DANIEL FERREIRA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO CALTABIANO ELYSEU, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 856-69.2017.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE - AEBES, Advogado: Dr. THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, TATIANA PASSOS CAETANO, Advogado: Dr. LEVINA MARIA BARROS LIBORIO, Advogado: Dr. THELSON BARROS MOTTA, Advogada: Dra. PALOMA SOUZA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 587-47.2019.5.05.0016 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): JUSSIMAR DOS SANTOS SANTIAGO, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. LUIZ FLÁVIO GALVÃO SOUZA, Advogado: Dr. SÉRVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, Advogado: Dr. YURI MOURA RIBEIRO DE SA, M. DE S. HARB, Advogado: Dr. DIEGO VALADAO LAUAR, Advogado: Dr. VITOR LUIZ MENEZES JESUS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 358-93.2023.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. GUSTAVO MAZZEI PEREIRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Agravado(s): ATIVACOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogado: Dr. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, MANUELA DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. NATALIA DA SILVA DEUTT FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 237-46.2023.5.11.0018 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LUCAS FIGUEIREDO DE SOUSA, SILVIA CHRISTINA FERREIRA NERES, Advogado: Dr. ARIADNA JORDANA RODRIGUES ALBUQUERQUE GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 197-63.2021.5.05.0192 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTÔNIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Agravado(s): WILLIANO SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. MICHELLE DA LUZ BASTOS, Advogado: Dr. POLLYANA BACELLAR MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 134800-04.2004.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. SYLVIO LUIS PILA JIMENES, Advogado: Dr. DECIO SEBASTIAO DAIDONE JUNIOR, COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. JORGE RICARDO LOPES LUTF, Advogado: Dr. CARLOS



EDUARDO CURY, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, PAULO REYNALDO MARTINS CARVALHO, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO INNOCENTI, Advogada: Dra. ANA REGINA GALLI INNOCENTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 114-95.2020.5.10.0013 da 10ª Região**, RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRIDO: PRIME CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRE PUPPIN MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1320-39.2016.5.12.0043 da 12ª Região**, Recorrente(s): ITAMAR DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GILBERTO THOMPSON FLORES JÚNIOR, Advogado: Dr. DALMIR ANSELMO DA SILVA, Recorrido(s): ILP - IMBITUBA LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. VANESSA DE AVIZ, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20005-22.2019.5.04.0202 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogada: Dra. CAMILA MOUSQUER BURALDE, Advogado: Dr. LAYER LEORNE MENDES NETO, Recorrido(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, GILSEANE LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. KELLY DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. CHEILA ASSUNCAO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRag - 101376-27.2017.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ F DE OLIVEIRA, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA, Agravado(s) e Recorrido(s): DIANICE GALLO DALMEIDA, Advogada: Dra. LEANGEM FERNANDA BARBOSA DE BRITO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRag - 11156-60.2019.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): LUCILENA CARDOSO DE SOUZA BRANCO, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, Advogada: Dra. CAROLINNE LEME DE CASTILHO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOGI-GUAÇU, Advogada: Dra. MARINA PAULA GODOY AJUB CERRUTI GUANCINO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 101191-25.2019.5.01.0243 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. WALDIR ZAGAGLIA, Recorrido(s): BARBARA CORREA COUTINHO, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Advogado: Dr. ÉRICO PEREIRA COUTINHO GUEDES, Advogado: Dr. LUANA MARQUES PEREIRA, Advogado: Dr. ITANA MARIA PITTA AMADO DE SOUZA, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 101050-56.2020.5.01.0021 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. WALDIR ZAGAGLIA, Recorrido(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, REBECA DE CARVALHO SILVA, Advogado: Dr. PIERRE DA SILVA E SILVA, Advogado: Dr. GISELE SALGUETTE OLIVA E SILVA,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100339-29.2018.5.01.0342 da 1ª Região**, Recorrente(s): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ DALBONE DA CUNHA, Recorrido(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO MEDIO PARAIBA, Advogado: Dr. FÁBIO DA SILVA MARQUES, Advogada: Dra. ELIZAMA SANTIAGO TAVARES DE SOUSA, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA RJ, Advogada: Dra. NÚBIA DA SILVA SANTOS FIALHO, Advogada: Dra. MARIANA CAROLINA DE PAULA SOUTO, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Advogada: Dra. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100194-41.2020.5.01.0038 da 1ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. WALDIR ZAGAGLIA, Recorrido(s): CARMEN LUCIA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10794-02.2018.5.15.0101 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MARÍLIA, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO LAZZARINI LUCHESE, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO LAZZARINI LUCHESE, Recorrido(s): ARNALDO PEREIRA ZULIAN, Advogada: Dra. MARIA REGINA APARECIDA BORBA SILVA, CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR, PROSEG SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. WALTER JOSE MARTINS GALENTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 291-81.2018.5.20.0003 da 20ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Procurador: Dr. Adson Souza do Nascimento, Recorrido(s): EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, Advogado: Dr. THIAGO SANTANA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE ARACAJU, Procuradora: Dra. Geilsa Alves Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 101052-71.2020.5.01.0491 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Advogado: Dr. PEDRO GUIMARAES LOULA, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Advogado: Dr. PEDRO GUIMARAES LOULA, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, SILVANA DA SILVA SANTOS DUMARD DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. LUIZA CHINAGLIA QUINTÃO CORREA, Advogado: Dr. LEONARDO CUNHA CUSTÓDIO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 101052-25.2019.5.01.0065 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS, Agravado(s): CARLOS WAGNER RIBEIRO, Advogado: Dr. ELIANE HAMAIE SATO, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11556-10.2022.5.03.0037 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Dr. MÔNICA PAULINA PEREIRA, Agravado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MAGRI SILVA, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. KELI CRISTINA AMARAL LUCIANO, Advogado: Dr. DIEGO FELIPPE DOS SANTOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão:



retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10650-66.2020.5.15.0098 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. CLÁUDIA HELENA DESTEFANI DE LACERDA, Advogado: Dr. HÉLIO DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. CLÁUDIA HELENA DESTEFANI DE LACERDA, Advogado: Dr. HÉLIO DA SILVA RODRIGUES, MUNICIPIO DE GARÇA, Advogado: Dr. HÉLIO DA SILVA RODRIGUES, Agravado(s): ELIZABETE ALVES BISPO, Advogado: Dr. SÍLVIO JÚNIOR DALAN, MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RAÍSSA FELISBERTO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11307-75.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. LEONARDO TOKUDA PEREIRA, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. TALITHA ZUPPO SORRENTINO, Advogada: Dra. JANEFFER SUIANY TSUNEMITSU, IVANA MARIA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO RIBEIRO KACHAN, Advogada: Dra. FABIANA NOGUEIRA NISTA SALVADOR, Advogada: Dra. CAMILA BARTH PIRES SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001788-96.2022.5.02.0384 da 2ª Região**, RECORRENTE: TOMAS SALVADOR FERREIRA, Advogado: Dr. IVAN DE FALCHI JUNIOR, Advogado: Dr. OTAVIO ORSI TUENA, Advogado: Dr. RICARDO DE AGUIAR LIMA PEREIRA, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 21099-91.2022.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: LEONARDO DA ROSA GOULART, Advogado: Dr. THIAGO RODRIGUES PINHEIRO, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, Advogado: Dr. GABRIEL DINIZ DA COSTA, Advogada: Dra. NADIA MARIA KOCH ABDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CANOAS, RECORRIDO: LEONARDO DA ROSA GOULART, Advogado: Dr. THIAGO RODRIGUES PINHEIRO, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, Advogado: Dr. GABRIEL DINIZ DA COSTA, Advogada: Dra. NADIA MARIA KOCH ABDO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 21172-29.2019.5.04.0023 da 4ª Região**, Recorrente(s): CB PORTO ALEGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. NELSON BRUNO DO RÊGO VALENÇA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, Recorrido(s): TAMARA DE FARIAS COUTO, Advogado: Dr. LILIANE RODRIGUES MENEZES, Advogada: Dra. SCHEILA BARBOSA ROXO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1979-26.2015.5.11.0006 da 11ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. LEANDRO ALVES GUIMARAES, Advogado: Dr. RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO, Advogado: Dr. TYELISSON SILVA ARAUJO, AGRAVADO: MISSILENE LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. THAMMY DAS NEVES ATHAYDE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 11106-18.2019.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LUIZ CARLOS BARRETO, Advogado: Dr. GUSTAVO CESINI DE



SALLES, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Procuradora: Dra. Luciana Maria Catalani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 21740-75.2015.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS - DMAE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ALBERTO SALGADO RIBEIRO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 101384-02.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, AGRAVANTE: U T C ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, CLIAPORTO LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, IGUATEMI ENERGIA LTDA, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, TRANSMIX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO S A, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, A.F.S. - AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA S/A, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, AGRAVADO: ALLAN CARLOS BARENCO RAMIRES, Advogada: Dra. FERNANDA SOARES FELIX, Advogado: Dr. WAGNER CARVALHO MOTTA, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, RECORRIDO: ALLAN CARLOS BARENCO RAMIRES, Advogada: Dra. FERNANDA SOARES FELIX, Advogado: Dr. WAGNER CARVALHO MOTTA, U T C ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, CLIAPORTO LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, IGUATEMI ENERGIA LTDA, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, TRANSMIX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO S A, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, A.F.S. - AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA S/A, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, Advogado: Dr. WANDER DE LIMA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 101343-46.2018.5.01.0037 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. PERITIZ EJNESMAN, GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Advogada: Dra. CYNTHIA PINTO SUSSEKIND ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. PERITIZ EJNESMAN, GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, Advogada: Dra. CYNTHIA PINTO SUSSEKIND ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da



modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 100676-96.2020.5.01.0261 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: JOANA CRISTINA DE SOUZA MARTINS, Advogado: Dr. ROGERIO LEITE SAMPAIO, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogada: Dra. ANA LYGIA ROSA DOS SANTOS SURRAGE RODRIGUES RIBEIRO, Advogada: Dra. MARIANA BUENO DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogada: Dra. VIVIANE MARCHESANO FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: JOANA CRISTINA DE SOUZA MARTINS, Advogado: Dr. ROGERIO LEITE SAMPAIO, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogada: Dra. ANA LYGIA ROSA DOS SANTOS SURRAGE RODRIGUES RIBEIRO, Advogada: Dra. MARIANA BUENO DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogada: Dra. VIVIANE MARCHESANO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 100491-96.2021.5.01.0043 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRO-SAÚDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, AGRAVADO: MARCOS PAULO RAMOS MUGAYAR, Advogado: Dr. CHRISTIAN MONTEZUMA MIRA DE ASSUMPCAO, Advogado: Dr. RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA, Advogada: Dra. WANESCA COELHO PAIVA, PRO-SAÚDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: MARCOS PAULO RAMOS MUGAYAR, Advogado: Dr. CHRISTIAN MONTEZUMA MIRA DE ASSUMPCAO, Advogado: Dr. RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA, Advogada: Dra. WANESCA COELHO PAIVA, PRO-SAÚDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 20567-29.2022.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, Advogado: Dr. OLIMPIERRI MALLMANN, Advogada: Dra. RENATA RODRIGUES FARIAS PIRES, CELSO LUIS BERTOGLIO, Advogada: Dra. TATIANA AYRES FARINON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CANOAS, RECORRIDO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, Advogado: Dr. OLIMPIERRI MALLMANN, Advogada: Dra. RENATA RODRIGUES FARIAS PIRES, CELSO LUIS BERTOGLIO, Advogada: Dra. TATIANA AYRES FARINON, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 2432-47.2014.5.02.0025 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s) e Recorrente(s):



IVAN MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 1000914-90.2019.5.02.0037 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ALEXANDRE EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO FONTANA DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 1542-91.2010.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA LUIZA ROLIM, Advogado: Dr. MIGUEL DAVID ISAAC NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 100879-67.2020.5.01.0064 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ALINE MARIA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. WENDELL RODRIGUES DA SILVA, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. NILTON FLAVIO BORGES FURTADO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 798-80.2018.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANA CAROLINE HACK, Advogado: Dr. MORGANA GARBUIO ZITTEL, Advogado: Dr. FERNANDA LOPES MARTINS, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARÓ, Advogado: Dr. GABRIEL VELOSO DE LUCA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 20340-41.2019.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. RAFAEL MASTROGIACOMO KARAN, Advogada: Dra. KAREN PINZON BLASKOSKI, WAGNER BOFF JUSTO, Advogado: Dr. JOAO CARLOS SILVA DOS ANJOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10382-12.2020.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Advogado: Dr. JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JESSICA SANTOS PEREIRA, Advogada: Dra. MARIA CECÍLIA MÁXIMO TEODORO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 2322-44.2013.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANA LUCIA PAZ DA SILVA CARRARA E OUTROS, Advogado: Dr. ORLANDO FARACCO NETO, Advogado: Dr. GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 53100-87.2009.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ANA SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Agravante(s),



Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogado: Dr. LEONARDO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI, Advogada: Dra. ANNA LUIZA LUNA MONTENEGRO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. BRUNA SAMPAIO JARDIM FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 11717-02.2017.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. INALDO BEZERRA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. DARCIO JOSE DA MOTA, Agravado(s) e Recorrente(s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s) e Recorrido(s): DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. VICTOR ÁVILA FERREIRA, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001170-77.2021.5.02.0032 da 2ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Sotelo Calvo, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. DANIELA CRISTIANE DOS REIS, RITA DE CASSIA BATISTA SANTOS, Advogada: Dra. FERNANDA GIMENEZ CIRIACO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 20045-13.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Recorrente(s): CARLOS ALFREDO DEXHEIMER RODRIGUES, Advogado: Dr. LEONARDO KESSLER THIBES, Recorrido(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS RÖESSLER - FEPAM, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 12165-48.2017.5.15.0032 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Recorrido(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. GIOVANNA RICUPITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. TATIANA MARQUES MORO NAKATANI, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIO ELIAS BARBOSA, JOSE MARCELO DE FREITAS, Advogado: Dr. EDUARDO CRUVINEL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RR - 10548-02.2021.5.18.0009 da 18ª Região**, Embargante: ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA, Embargado(a): AGENOR CAVALCANTE DE SOUSA FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. JULIO CESAR MARQUES DE DEUS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10036-31.2017.5.03.0153 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GLACUS BEDESCHI DA SILVEIRA E SILVA, Agravado(s): ELAINE VILLELA SALGADO GOMES, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS DE PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1155-85.2019.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): AUGUSTO LAURINDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RICARDO NUNES DE MENDONCA, Advogado: Dr. JANE SALVADOR DE BUENO GIZZI, Advogado: Dr. RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Maria Francisca de Almeida Mohr, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º,



RITST. Processo: Ag-RRAg - 123-74.2012.5.01.0082 da 1ª Região, Agravante(s): TRIUNFO LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. JULIANA APARECIDA FERREIRA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Lisyane Chaves Motta, SAO MATHEUS IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. LEONARDO KACELNIK, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 2688-86.2011.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. GLAUCE RUIANA TOMAZ, Agravado(s) e Recorrente(s): IVANA WIETHORN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FÁBIO RICARDO FERRARI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. PABLO APOSTOLOS SIARCOS, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. FÁBIO RICARDO FERRARI, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cibele Christina Fontanella Evaristo de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 12045-36.2016.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALEXANDRE MACIEL SOUTO MAIOR, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MILENA ROSSINE SBRAVATTI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1045-41.2011.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. ISABEL PEIXOTO VIANA, Agravado(s): TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 220-61.2017.5.09.0863 da 9ª Região**, Agravante(s): BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO DE PAULA MACHADO, Advogado: Dr. OSVALDO ALENCAR SILVA, Advogado: Dr. THIAGO DE LIMA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101431-15.2019.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s): ENJOY CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Dra. BEATRIZ MEDINA MAIA NOVAES DE CASTRO, Advogado: Dr. MARIA LUCIA SOARES DE SALES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 11108-33.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR, Advogada: Dra. LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA, Advogada: Dra. PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS, Advogado: Dr. WACIM TORRES BALLOUT, AGRAVADO: LAIS REIS SILVA DA MOTTA, Advogado: Dr. ANTONIO EDUARDO CARVALHO MACHADO, FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, Advogado: Dr. ROMILDO CORREA DA SILVA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: LAIS REIS SILVA DA MOTTA, Advogado: Dr. ANTONIO EDUARDO CARVALHO MACHADO, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr.



ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR, Advogada: Dra. LARISSA RAFAELLA MAIA DA ESCOSSIA, Advogada: Dra. PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS, Advogado: Dr. WACIM TORRES BALLOUT, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, Advogado: Dr. ROMILDO CORREA DA SILVA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001004-42.2022.5.02.0442 da 2ª Região**, RECORRENTE: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, Advogada: Dra. ANDRESSA DA CUNHA GUDDE, Advogado: Dr. GUILHERME REIMANN DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS WAHLE, Advogado: Dr. LUIZ AFRANIO ARAUJO, RECORRIDO: LEANDRO MENDES DE MORAIS, Advogado: Dr. PEDRO UMBERTO FURLAN JUNIOR, G & W COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. LEANDRO MURAT BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 631-80.2021.5.05.0021 da 5ª Região**, RECORRENTE: DAVID SILVA DE SANTANA, Advogado: Dr. BRUNO REIS LOPES, Advogada: Dra. NUBIA REIS LOPES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES SILVA, RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001125-80.2021.5.02.0062 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FABIANNE RIBEIRO XAVIER, Advogado: Dr. SIOMARIO RODRIGUES DOS REIS, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO GONZALES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-TutCautAnt - 1000607-68.2023.5.00.0000**, AGRAVANTE: HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100772-65.2021.5.01.0071 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BAR E LANCHONETE ANCORA DE IPANEMA EIRELI, Advogada: Dra. ANA PAULA PORTO YAMAKAWA, Advogada: Dra. VANIA ETINGER DE ARAUJO, AGRAVADO: MATHEUS PEZZI DA COSTA, Advogado: Dr. CHARLES ALVES PASSOS DA COSTA, Advogado: Dr. RODRIGO AVELINO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11339-37.2023.5.03.0067 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MERCK SHARP & DOHME SAUDE ANIMAL LTDA, Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, AGRAVADO: VALDENICE ALVES CARDOSO, Advogado: Dr. DALTON MAX FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GRACIETE AFONSO PRIOTO DE CASTRO, CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, Advogada: Dra. FLAVIA DORADO TORRES, CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, Advogada: Dra. FLAVIA DORADO TORRES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11042-55.2020.5.15.0017 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, Advogado: Dr. JEFFERSON SANTOS LOPES, Advogado: Dr. JULIO CESAR LOPES, Advogado: Dr. MARCELO OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Dr. NEI



CALDERON, AGRAVADO: GISLAINE RIBEIRO PIRES, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. DAVID LAURENCE MARQUETTI FRANCISCO, Advogada: Dra. LETICIA DA SILVA ROGATTO CABRAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10958-04.2022.5.18.0081 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JEFERSON LEANDRO, Advogado: Dr. ERNANDES MESSIAS DA SILVA, JEFERSON LEANDRO 04008444190, Advogado: Dr. ERNANDES MESSIAS DA SILVA, AGRAVADO: MARIANA BORGES, Advogada: Dra. LEIDIVANIA DE BESSA OLIVEIRA, ELIZA BORGES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LEIDIVANIA DE BESSA OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10957-67.2019.5.03.0040 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: EVANDRO SANTOS DE PAIVA, Advogada: Dra. MARIANA BRAGA DUARTE, Advogado: Dr. RAFAEL BOTELHO PRATES, Advogado: Dr. TALES LINHARES RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10946-95.2020.5.15.0128 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: MONICA PEREIRA CRUZATO, Advogada: Dra. VIVIANE PIASSI, ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. EVANDRO MARDULA, Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10714-11.2021.5.03.0087 da 3ª Região**, AGRAVANTE: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: EDIVALDO DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. ADELICIO MAGNO MALAQUIAS DE ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10048-42.2023.5.03.0183 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. GERMANO ANDRADE MARQUES, Advogado: Dr. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. MARC ANDRE ZELLER, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO, Advogada: Dra. SARITA MARIA PAIM, Advogada: Dra. TISSIANE RODRIGUES ACOSTA, AGRAVADO: CAROLINA THAIS FONSECA, Advogado: Dr. RENATO FERREIRA PIMENTA, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. GERMANO ANDRADE MARQUES, Advogado: Dr. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. MARC ANDRE ZELLER, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO, Advogada: Dra. SARITA MARIA PAIM, Advogada: Dra. TISSIANE RODRIGUES ACOSTA, RECORRIDO: CAROLINA THAIS FONSECA, Advogado: Dr. RENATO FERREIRA PIMENTA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1318-81.2017.5.05.0026 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: MARCELO SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ARMENIO SIMOES PINTO DE CARVALHO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro



Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 496-83.2022.5.19.0008 da 19ª Região**, EMBARGANTE: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogada: Dra. TIALA SORAIA DE FARIAS CARVALHO, EMBARGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogada: Dra. CAMILA BARELA CORREA, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MALU BORGES NUNES, Advogado: Dr. MAYKON FELIPE DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, patrono da parte CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 255-47.2023.5.05.0014 da 5ª Região**, RECORRENTE: IVAN CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROGERIO MOSKALENKO MONTENEGRO GOMES, RECORRIDO: GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE S/A, Advogado: Dr. ALBERTO NEMER NETO, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. ALBERTO NEMER NETO, patrono da parte GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE S/A, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001575-85.2023.5.02.0051 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SIDCLEY NERIS CARDEAL, Advogado: Dr. MARIO RANGEL CAMARA, AGRAVADO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. CILENE FAZAO, Advogada: Dra. DEBORA NOBRE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000059-12.2023.5.02.0445 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: GUILHERME BARRIO NOVO, Advogada: Dra. VALDENIA PEREIRA DE SOUZA, AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO FERNANDES MUNHOZ, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100364-44.2021.5.01.0081 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BIANCA FERNANDES DE BARROS, Advogado: Dr. HELISON AMADO DE CARVALHO, AGRAVADO: CONTROLE - ASSISTENCIA E SERVICOS S/S LTDA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS NEPOMUCENO, GENTE SEGURADORA SA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS NEPOMUCENO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 39300-14.2005.5.10.0802 da 10ª Região**, AGRAVANTE: HABITE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Dra. KENIA DE FREITAS, Advogada: Dra. LIDIANE DE MELLO GIORDANI, AGRAVADO: WALDIR MAURO VIANA, Advogado: Dr. ANDRE HENRIQUE DE TOLEDO LEME PALLAORO, Advogado: Dr. REGES HENRIQUE PALLAORO, RENATO PRATES DE CASTRO, Advogada: Dra. KENIA DE FREITAS, Advogada: Dra. LIDIANE DE MELLO GIORDANI, IVONETE PRATES DE CASTRO, PAULO CESAR DA COSTA GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 24279-69.2022.5.24.0007 da 24ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E



INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, AGRAVADO: PRISCILLA MUNIZ RODRIGUES, Advogado: Dr. ALMIR DIP, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10289-12.2023.5.18.0211 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JOSIMAR SANTOS ROSA, Advogado: Dr. DIEGO JAYME BUCAR NUNES GUIMARAES, AGRAVADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - ME, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 690-47.2021.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA, Advogado: Dr. JURANDI BATISTA PEREIRA, AGRAVADO: LEILA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, Advogada: Dra. GISELE DA SILVA QUEROZ, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 101246-16.2018.5.01.0047 da 1ª Região**, AGRAVANTE: HIGOR HENRIQUE LUCIO E SILVA, Advogado: Dr. RICARDO JOSE COSTA LIMA, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogado: Dr. ANDRE RICARDO SMITH DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, GR-1 SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 630-82.2023.5.09.0872 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO, AGRAVADO: GFA7 CARVALHO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Advogada: Dra. EVANIR CLARET BUENO, Advogado: Dr. LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA, GABRIELA CAROLINE SBARDELOTTO VENANCIO, Advogado: Dr. VICTOR EMANUEL DE MELO OLIVEIRA SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 559-36.2023.5.13.0010 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DAYANE CAROZO SILVA, Advogado: Dr. LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, AGRAVADO: MARCELO PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. RAILSON SANTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 644-13.2022.5.05.0161 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, Advogado: Dr. ALLAN HABIB TEIXEIRA, AGRAVADO: CAMILA CONCEICAO NUNES DE SANTANA, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, Advogado: Dr. THIAGO JOSE FIGUEIREDO AMADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10439-59.2022.5.15.0001 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIA APARECIDA PENA BARBOSA, Advogada: Dra. VALERIA BRITO BOULLOSA, AGRAVADO: STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 21054-02.2023.5.04.0221 da 4ª Região**, RECORRENTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, RECORRIDO: M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA FALIDO, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, ALFEU JEFERSON LARA,



Advogado: Dr. EDUARDO ECHEVENGUA TOSCANI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 810-23.2023.5.11.0006 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: JRG MANUTENCAO LTDA, CAMILA PAES TORRES, Advogado: Dr. OSMAR FORESTO RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-RR - 1923-91.2017.5.09.0195 da 9ª Região**, Embargante: ODEMIR THESEN, Advogada: Dra. ANELISE CANCIAN COCCO, Advogado: Dr. GECIELE LORENZI, Embargado(a): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA MARA SILVEIRA CORADASSI, Advogado: Dr. RONALDO JOSE E SILVA, Advogado: Dr. REGILDA MIRANDA HEIL FERRO, Advogado: Dr. ANGELA FABIANA BUENO, Advogado: Dr. THAIS YUMI ASSAKURA, Advogado: Dr. EVERTON LUIZ SZYCHTA, Advogado: Dr. LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DIAS FONTANA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 11326-06.2015.5.03.0039 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. YOUSSEF GEORGES SAIFI, Advogado: Dr. EDVANE ANDRÉ DA SILVA, Agravado(s): LUCIANO FRANCA DE LIMA, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101048-92.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, EMBARGANTE: IARA MARIA DOTTO FIUZA, Advogado: Dr. ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Advogada: Dra. DAYANE REISHOFFER NASCIMENTO, Advogada: Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, Advogada: Dra. GEOVANA CRISTINY CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogada: Dra. MARIANA MARUJO VELLOSO, Advogada: Dra. ROBERTA DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. DIVANDALMY FERREIRA MAIA, Advogado: Dr. FELIPE SIQUEIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. PRICILA APICELO LIMA, Advogado: Dr. ROGERIO PEIXOTO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16293-03.2019.5.16.0004 da 16ª Região**, AGRAVANTE: MARCELE DE PAULA CARVALHO SOUSA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, MARIA MADALENA ALVES BRAGA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, MARIA PAIXAO DE ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, NATALIA FERNANDA GASPAR DE ALMEIDA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, PAULO ROGERIO LOBAO DE ARAUJO COSTA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, ROSA MARIA ASSUNCAO DE QUEIROGA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, ROSIVALDA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, SAMILA FERREIRA MOURA, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, SANDRA REGINA DOS SANTOS PAVAO, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO



TEIXEIRA, WILMA LEMOS PRIVADO, Advogado: Dr. FELIPE ABREU DE CARVALHO, Advogada: Dra. LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. MILTON MIZAEEL COBE FONSECA, Advogado: Dr. THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, Advogado: Dr. VINICIUS HSU CLETO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1055-09.2022.5.17.0004 da 17ª Região**, AGRAVANTE: OMEGA TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, Advogada: Dra. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO FONSECA, AGRAVADO: ROGERIO SOUZA JARDIM, Advogado: Dr. ROMULO BOTTECCHIA DA SILVA, Advogado: Dr. VALDENIR DULCILINA LAURINDO, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 3114-18.2013.5.02.0031 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO NOBORU TAKAHASHI, Advogado: Dr. JOSE GERALDO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. WALTER APARECIDO AMARANTE, AGRAVADO: JOAO CARLOS ANDREAZZI, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, HIGH BRIDGE SOLUTIONS INDUSTRIA ELETRONICA S.A., NELSON SHOJI UEDA, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10436-89.2022.5.03.0114 da 3ª Região**, RECORRENTE: ANELI JACO DA SILVA, Advogado: Dr. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. FABIULA MULLER KOENIG, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, Advogado: Dr. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. BRUNNO YOSHIO SHIMABUKURO OHASI, Relator: Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Presidente da Turma